

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 156

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.213, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 2.501.118,86 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.501.118,86 (dois milhões, quinhentos e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 2.501.118,86 (dois milhões, quinhentos e um mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de agosto do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.122.0510.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE -		2.501.118,86
Sede		
4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.501.118,86
TOTAL		2.501.118,86

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Projeto: 10.122.0531.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		2.501.118,86
4.4.90.00 - Investimentos	0754	2.501.118,86
TOTAL		2.501.118,86

DECRETO Nº 61.214, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de agosto do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cime

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Kaff Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

110 anos
do Diário Oficial do
Estado de Pernambuco

CERTIFICADO DIGITALMENTE



Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 25/08/2026 23:11:36. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPPO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservação de longo prazo LTA.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		965.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0600	210.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	755.000,00
Atividade:	10.122.0507.4740 - Gestão das Atividades das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco - UPE		35.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	35.000,00
TOTAL			1.000.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 - Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	10.302.0436.0072 - Conservação e Adaptação de Unidades de Saúde		1.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

DECRETO Nº 61.215, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 980.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de agosto do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0448.3547 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Mulher		286.983,34
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	286.983,34
Atividade:	14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher		693.016,66
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	693.016,66
TOAL			980.000,00

DECRETO Nº 61.216, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 470.527,28 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 470.527,28 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 470.527,28 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de agosto do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.422.0459.4640 - Manutenção da Rede de Casas Abrigo e de Passagem		470.527,28
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	470.527,28
TOTAL			470.527,28

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade:	14.334.0388.3930 - Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres		470.527,28
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0500	470.527,28
TOTAL			470.527,28

DECRETO Nº 61.217, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de agosto do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO
JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade:	08.243.0570.4050 - Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade		100.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)			
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
	FONTE	VALOR	
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
00138 - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta			
Atividade:	14.422.0459.2972 - Execução de Políticas de Prevenção à Violência		100.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ATOS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 5000 - Tornar sem efeito o Ato nº 4872, de 14 de agosto de 2026, do Gabinete da Governadora.

Nº 5001 - Tornar sem efeito o Ato nº 1982, de 9 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de abril de 2026, observado o disposto no acórdão proferido no Processo nº 0008724-03.2026.8.17.9000.

Nº 5002 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 216, de 15 de junho de 2026, em cumprimento à determinação judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0048105-58.2024.8.17.8201:

Classificação	Nome
56	MARCOS MUSSI DE LIMA

Nº 5003 – Exonerar AMISADAI ANDRADE DA SILVA do cargo em comissão de Superintendente de Operações da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-3, da Secretaria de Turismo e Lazer.

Nº 5004 - Designar DJANIRA GABRIELA SANTOS SILVA, matrícula nº 13095625/02, do Gabinete da Governadora, para responder pelo expediente da Superintendência de Apoio Executivo, do referido Gabinete, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5005 - Designar EWERLLINY LEILY SILVA FELISMINO, matrícula nº 17872405/01, do Gabinete da Governadora, para responder pelo expediente da Coordenação de Apoio Institucional, do referido Gabinete, no período de 25 de agosto a 24 de setembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 280 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 005, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3914, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) vagas para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Apoio Jurídico e Estratégico ao Gabinete	SAD	213497/01
MARCELO JACINTO DE OLIVEIRA	Coronel PM - Diretor Adjunto de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPE	SDS	1780190/01
CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAUJO	Tenente Coronel PM - Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP/ PMPE	SDS	2158388/01
REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA	Tenente Coronel PM - Gestora de Integração e Capacitação – GICAP/SDS	SDS	2008912/02

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 281 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 005, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3914, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 70 (setenta) vagas para o cargo de 2º Tenente da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Apoio Jurídico e Estratégico ao Gabinete	SAD	213497/01
ANTONIO RICARDO ANDRADE CASTELO BRANCO	Coronel PM - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMPE	SDS	2170582/01
FLÁVIO RODRIGUES CARNEIRO	Coronel PM - Comandante da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP/PMPE	SDS	2164655/01
BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA	Coronel RRPm - Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária – GGAIC/SDS	SDS	2168510/06

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 282 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 005, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3914, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 510 (quinhentas e dez) vagas para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - PMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Apoio Jurídico e Estratégico ao Gabinete	SAD	213497/01
ERIK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA	Coronel BM - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMPE	SDS	2441039/02
JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA	Major BM - Comandante da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG/ CBMPE	SDS	2424460/01
ALYSSON BARROS DA SILVA	Major BM - Gestor Técnico de Capacitação – GICAP / SDS	SDS	2422824/03

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 283 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização

contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 005, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3914, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM**:

Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 60 (sessenta) vagas para o cargo de 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - PMPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Apoio Jurídico e Estratégico ao Gabinete	SAD	213497/01
ERIK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA	Coronel BM - Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/CBMPE	SDS	2441039/02
JOÃO PAULO FERREIRA DA COSTA	Major BM - Comandante da Academia de Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG/ CBMPE	SDS	2424460/01
ALYSSON BARROS DA SILVA	Major BM - Gestor Técnico de Capacitação – GICAP/SDS	SDS	2422824/03

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 284 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 005, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3914, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para o cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Apoio Jurídico e Estratégico ao Gabinete	SAD	213497/01
SYLVANA TEIXEIRA LELLIS	Delegada Especial - Diretora da Escola Superior da Polícia Civil – ESPEC/ ACADepOL	SDS	1168924/01
ANDRÉA BUSCH BOREGAS	Delegada Especial - Assessora da Diretoria de Recursos Humanos da PCPE	SDS	127740/01
ALBÉRCIA MENEZES GUIMARÃES	Comissária Especial - Chefe da Unidade de Apoio Técnico da GICAP/SDS	SDS	1260669/01

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 285 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 005, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3914, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM**:

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 1.200 (mil e duzentas) vagas para o cargo de Agente de Polícia e 70 (setenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, ambos da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Apoio Jurídico e Estratégico ao Gabinete	SAD	213497/01
FABIANA FERREIRA LEANDRO	Delegada Especial - Escola Superior da Polícia Civil – ESPEC/ACADEPOL	SDS	107855/02
ANDRÉA BUSCH BOREGAS	Delegada Especial - Assessora da Diretoria de Recursos Humanos da PCPE	SDS	127740/01
ALBÉRCIA MENEZES GUIMARÃES	Comissária Especial - Chefe da Unidade de Apoio Técnico da GICAP	SDS	1260669/01

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 286 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no processo abaixo elencado, **RESOLVEM**: Homologar o resultado final do Curso de Formação do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023, para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, conforme Anexo Único.

Classificação	Nome	Nota final	Menção	Processo
2159	YRATHAN SANTOS OLIVEIRA	8,898	B	0035775-23.2025.8.17.9000

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 287 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE SAÚDE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na

deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 004, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3913, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM:**

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 428 (quatrocentas e vinte e oito) vagas para o cargo de Médico, 283 (duzentas e oitenta e três) vagas para o cargo de Analista em Saúde, 542 (quinhentas e quarenta e duas) vagas para o cargo de Assistente em Saúde e 10 (dez) vagas para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, todos da Secretaria de de Saúde - SES, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANNE NOBREGA CAMPOS DE SOUSA	Gestora Governamental - Chefe de Gabinete	SAD	208581/01
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
ELIEZER PEDROSA GOMES JUNIOR	Gestor Governamental - Diretor Geral de Gestão de Carreiras e Admissão de Pessoal	SES	211439/02
LILIA ODILIA SANTOS SILVA	Chefe da unidade de Seleções e Concursos	SES	6793622/01

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 288 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 3 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 004, de 4 de junho de 2026, homologada através do Ato Governamental nº 3913, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118 de 2 de julho de 2026, **RESOLVEM:**

I. Instituir Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 21 (vinte e uma) vagas para o cargo de Analista Técnico em Gestão Universitária, 31 (trinta e uma) vagas para o cargo de Assistente Técnico em Gestão Universitária e 117 (cento e dezesseite) vagas para o cargo de Médico, todos da Universidade de Pernambuco - UPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Gerente de Concursos Públicos	SAD	209238/01
ACAZIELE DA SILVA MELO DINIZ	Coordenadora de Acompanha	UPE	2321459/01
SERGIO CAMPOS TORREAO DE ALBUQUERQUE	Gerente de Pessoal	UPE	2303280/01

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 289 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, em cumprimento à decisão judicial, **RESOLVEM:** homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 066 do dia 27 de maio de 2022 da UPE, para o cargo de Professor Universitário nas funções de Professor Adjunto, exclusivamente para a Área/Curso: Odontologia, perfil: Odontologia, Clínica Integral, Clínica Odontológica com Ênfase em Endodontia, Integração Ensino-Serviço-Comunidade, para atuação no âmbito da Universidade de Pernambuco, conforme Anexo Único abaixo.

ANEXO ÚNICO				
UNIDADE/CAMPUS: Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP)				
Área/Curso: ODONTOLOGIA				
PERFIL DE ATUAÇÃO:		Odontologia, Clínica Integral, Clínica Odontológica com Ênfase em Endodontia, Integração Ensino-Serviço-Comunidade		
Categoria:		Adjunto		
Iniciais do Nome		Média	PCD	Classificação
Aprovado - Ocupa vaga:				
NATÁLIA GOMES DE OLIVEIRA		9,31	Não	1º
Aprovado – Não Ocupa vaga:				
LÍVIA NATÁLIA SALES BRITO		8,75	Não	2º (Aprovada sub judice)
MARCELY CRISTINY FIGUEREDO CASSIMIRO DA SILVA		8,39	Não	3º
ANDRESSA CARTAXO DE ALMEIDA		8,23	Não	4º
ADRIANA DA COSTA RIBEIRO YAMADA		7,72	Não	5º
LUCIANO BARRETO SILVA		7,33	Não	6º

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2.955-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
3700000912.003086/2026-42	AMANDA KELLY CAVALCANTI DOS SANTOS	18384277/01	ANALISTA JUDICIARIO DE PROCURADORIA	PGE	19/08/2026
1400005676.001005/2026-55	ALVARO JOSE LEITE SANTOS	14919958/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SEE	31/07/2026

PORTARIA SAD Nº 2.956 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e na Lei nº 12.001, de 28 de maio de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços públicos digitais ofertados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e demais instituições parceiras;

CONSIDERANDO a importância da inclusão digital como instrumento de promoção da cidadania, redução de desigualdades e fortalecimento da autonomia dos usuários;

CONSIDERANDO o papel estratégico do Expresso Cidadão como rede integrada de atendimento presencial à população pernambucana;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar suporte assistido para cidadãos com dificuldades no uso de plataformas digitais e canais eletrônicos de atendimento; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o espaço Expresso Conectado, ambiente físico destinado ao letramento digital da população e ao apoio assistido para acesso a serviços públicos digitais nas unidades do Expresso Cidadão.

Art. 2º O Espaço Expresso Conectado tem por finalidade:

- I – promover a inclusão digital dos cidadãos usuários das unidades;
- II – orientar e apoiar o acesso a serviços públicos disponibilizados em meios digitais;
- III – estimular a autonomia do cidadão na utilização de aplicativos, portais e plataformas governamentais;
- IV – oferecer suporte inicial para emissão de documentos, agendamentos, consultas e protocolos eletrônicos; e
- V – disseminar conhecimentos básicos sobre cidadania digital, segurança da informação e uso consciente de tecnologias.

Art. 3º O atendimento no Espaço Expresso Conectado será realizado por colaboradores do Expresso Cidadão, competindo-lhes:

- I – acolher e orientar os usuários quanto ao uso de ferramentas digitais;
- II – prestar auxílio operacional no acesso aos serviços públicos eletrônicos;
- III – observar as necessidades de acessibilidade e os princípios de atendimento humanizado;
- IV – incentivar a realização autônoma de procedimentos digitais; e
- V – zelar pela confidencialidade das informações pessoais dos usuários.

Art. 4º As unidades do Expresso Cidadão deverão disponibilizar nos espaços Expresso Conectado, conforme viabilidade operacional:

- I – computadores de autoatendimento com acesso à internet;
- II – mobiliário adequado e acessível de forma que o atendente facilitador e o cidadão estejam lado a lado;
- III – materiais educativos e orientativos; e
- IV – sinalização visual própria do Espaço Expresso Conectado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.957-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Cívis do Estado de Pernambuco - SINDSERPE, pelo período de 3 de junho de 2026 até 3 de junho de 2030, à servidora **Marcela Cristina Mendes Leandro**, matrícula nº 3413390/02, vinculada à Secretaria de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 58.355, de 2 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 5º da Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

Nº 2.958-Designar a servidora **Sonia Manoele Santos Buarque**, matrícula nº 213199/01, da Secretaria de Administração, para compor a Comissão Central de Concursos Públicos de que trata o art. 5º da Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024, no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2026, durante a ausência da sua titular, **Tarciana Bezerra Pessoa Guerra**, matrícula n.º 213497/01, em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA SAD Nº 2.959 DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, nos usos das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 do Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:** Designar a servidora **Sonia Manoele Santos Buarque**, matrícula nº 213199/01, da Secretaria de Administração, para exercer a função de Autoridade Administrativa do Acesso à Informação no âmbito desta Secretaria de Administração, no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2026, durante a ausência da sua titular, **Tarciana Bezerra Pessoa Guerra**, matrícula n.º 213497/01, em gozo de férias regulamentares.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 2300000266.007058/2026-89, **RESOLVE:**

Nº 2.960-Indeferir o horário especial de trabalho requerido pela contratada por tempo determinada **DRIELLY KARINE SILVA CORREIA**, Assessora Jurídica, matrícula SGP nº 18523471/01, vinculada à Secretaria de Saúde, diante da ausência de previsão legal para a concessão do benefício a detentores de vínculo temporário e em consequência de deficiência da própria contratada, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 371, de 26 de setembro de 2017, e nos termos da Nota Técnica SUJUP/SAD - Nº 961/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 1400005455.002048/2026-52, **RESOLVE:**

Nº 2.961-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pela servidora **JANAILDE RODRIGUES SAMPAIO SÁ LEÃO**, Assistente Administrativo Educacional, matrícula SGP nº 168637/1, vinculada à Secretaria de Educação, de acordo com os termos do Parecer Nº 0194/2023 da Procuradoria Geral do Estado e da Nota Técnica nº 956/2026 - SUJUP.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 2.962-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 12/05/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 947/2026:

Processo	Matricula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
2300001714.001039/2026-86	3971686/1	ARKILLA MARIA DOS SANTOS	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalada para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §1º do art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024 e art. 7º do Decreto nº 44.104, de 16 de fevereiro de 2017, **RESOLVE**:

Nº 2.963-Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP criada e instituída pela Lei nº 15.953, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.760, de 13 de dezembro de 2024.

Nº do Processo	Nº Processo SEI	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório/ ARPC	Conduta	Turma
061/2026	0001210011501.000012/2026-26	COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 63.688.337/0001-53	3626.2025.AC-37. CE.90025.SAD. DER-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
051/2026	0001210011501.000005/2026-24	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.533.565/0001-58	3976.2025.AC-37. PE.90122.SAD. DAG-SDS	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
041/2026	0001210011654.000065/2026-01	IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ nº 53.436.845/0001-90	ARPC.0041.00.2025. GOV.SAD.PE	Descumprimento de item da ARPC	3
031/2026	0001210011635.000006/2026-53	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 26.729.755/0001-15	4111.2025.AC-39. PE.90207.SAD. DAG-SDS	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
022/2026	0001210011487.000014/2026-41	NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 11.888.179/0001-81	4168.2025.AC-23. CE.90058.SAD. DER-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
062/2026	0001210011475.000028/2026-01	GEEA GESTAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 12.350.270/0001-01	4943.2025.AC-20. PE.90731.SAD.SES	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
052/2026	0001210011501.000008/2026-68	PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 55.035.710/0001-49	3976.2025.AC-37. PE.90122.SAD. DAG-SDS	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
042/2026	0001200242.000281/2026-20	JAR DOS SANTOS MANUTENCAO CNPJ nº 13.277.693/0001-06	5030.2025.AC-09. PE.90805.SAD. PRORURAL	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
032/2026	0001210011635.000014/2026-08	MASV EPIS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ nº 44.991.983/0001-40	4167.2025.AC-39. PE.90236.SAD. SEPDEC	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3
021/2026	0001210011487.000015/2026-95	ENGENHARIA G B EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 13.327.328/0001-69	4168.2025.AC-23. CE.90058.SAD. DER-PE	Deixar de apresentar documentos exigidos no certame	3

WELLINGTON SOARES
Secretário Executivo de Contratações Públicas - Em Exercício

DECISÃO
Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela empresa **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, nome de fantasia "RCORE", **CNPJ nº 38.714.672/0001-31**, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no dia 25 de março de 2026 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 002/2025- CPAAP, decido **INDEFERIR** o recurso, mantendo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE por 01 (um) mês, cumulada com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida. As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 92473400/2026 - CPAAP, desta Secretaria, o qual aprovo em seu inteiro teor.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 318 DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2026

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012; Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR
2	0001200206.000641/2024-68	VERA LÚCIA MARQUES
3	0001200206.001271/2026-48	EDNAYRAN PEREIRA DOS SANTOS LIRA MENEZES
5	0001200206.001805/2025-55	NIVIA MATIAS BARBOSA FRANCISCO
	0001200206.000865/2025-51	MOACIR JOSE DOS SANTOS
	0001200255.001124/2021-88 (0225124-7/2017)	ANTÔNIA ALVES DOS SANTOS
	0001200206.000565/2021-48 (0205690-4/2015)	SUELY DA FONSECA SANTOS
6	0001200206.000955/2026-22	JOSEANE BARBOSA DA SILVA
	0001200206.000877/2026-66	AMANDA PEREIRA DE MELO
7	0001200206.000101/2026-46	RICARDO CLAUDIO CAVALCANTE
	0001200206.000937/2026-41	FERNANDO JOSÉ MENDES VERÇOSA
	0001200206.000670/2026-91	ADRIANA DE ANDRADE BARROS
	0001200206.000882/2026-79	LUIS LUCIO DO NASCIMENTO

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(REPUBLICADO POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ERRATA:
No Despacho do Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, publicada no Diário Oficial de 25/08/2026, referente ao servidor **ÁLAMO DE DEUS COSTA MAIA** matrícula nº 115621/01, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Pernambuco/Secretaria de Defesa Social - SDS.
Onde se lê: ...SEAP
Leia-se: ...PCPE/SDS

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1027 – Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete da Governadora, de **ANTONIO HERMENEGILDO ROMEIRO JUNIOR**, da Secretaria de Defesa Social, e de **SIMONE GABRIELLY BATISTA AMORIM TORRES** e **EWERLLINY LEILY SILVA FELISMINO**, do referido Gabinete, para integrarem a comitiva oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2026.

Nº 1028 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **JULIANA MARIA ROSILDA DE OLIVEIRA TEODÓSIO** e **ADRIANA LÚCIA AMORIM SANTIAGO**, da Secretaria de Defesa Social, para participarem da Reunião Técnica - Padrões de Desempenho e das Matrizes de Referência do SAEB e ENEM, na cidade de Brasília – DF, nos dias 26 e 27 de agosto de 2026.

Nº 1029 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação de **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA** e **MARIA FERNANDA MOURA ALVES**, da referida Secretaria, para participarem da Oficina Técnica Juros por Educação - Planejamento e Plano de Aplicação 2027, na cidade de Brasília – DF, nos dias 1 e 2 de setembro de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 1030 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **MARÍLIA DE SOUZA LEÃO**, da referida Secretaria, para participar do curso Reciclagem de Multiplicadores do Transferegov.br, na cidade de Brasília – DF, no período de 21 a 25 de setembro de 2026.

Nº 1031 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **BRUNO RAFAELL SILVA DOS SANTOS**, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para participar de reunião na Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, na cidade de Brasília – DF, no período de 26 a 28 de agosto de 2026.

Nº 1032 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA**, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE, para participar da 5ª edição do Seminário Internacional de Segurança no Trânsito, na cidade de Brasília – DF, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026.

Nº 1033 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, de **ANSELMA DE OLIVEIRA NUNES BANDEIRA DE MELLO**, Procuradora do Estado, para participar da Segunda Reunião Ordinária do ano 2026 do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias -Gerais dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 3 de setembro 2026.

Nº 1034 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **JOSÉ GLEDSON SANTOS**, da referida Secretaria, para realizar visita técnica ao Batalhão de Patrulhamento Tático Móvel - BPATAMO da Polícia Militar da Bahia, na cidade de Salvador - BA, no período de 12 a 14 de agosto de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1035 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Segundo Sargento PM **DANIEL BARBOZA MAGLIANO**, da referida Secretaria, para compor o corpo docente do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - Nível Básico, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 8 a 12 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1036 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **NAPOLEÃO BRUNO GALVÃO FERREIRA**, **SÁVIO BENEVIDES FRANCISCO** e **CARLOS MANOEL LEITE FERREIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 14 e 15 de setembro de 2026.

Nº 1037 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JEAN PIERRY BRITO**, da referida Secretaria, para participar do XVIII Encontro da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – Rede - Lab, na cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 26 de setembro de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1038 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **MARÍLLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE**, da referida Secretaria, para participar do Seminário Nacional do PAS Nordeste 2026 - Seminário de Monitoramento e Reposicionamento do PAS Nordeste, na cidade de Brasília – DF, no dia 31 de agosto de 2026.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
Secretária Executiva de Administração
Secretaria da Casa Civil

PORTARIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026.

Nº 981 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **JERÔNIMO BRAZ DE FREITAS FILHO** e **ELIANE RODRIGUES FERREIRA**, da referida Secretaria, para participarem da Oficina Nacional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade PAA Leite, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 25 a 29 de agosto de 2026.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

EXTRATO PORTARIA SECTI Nº 059, DE 25/08/26: Tornar pública a 4ª Edital de Retificação da Chamada Pública relativa ao Processo Seletivo para a concessão de 500 (quinhentas) bolsas de estudo do Programa Pernambuco na Universidade (PROUNI – PE). Altera-se a Portaria SECTI nº 34/26 (DOE 13/06/26), alterada pelas Portarias SECTI nº 38/26, 48/26 e 54/26. O inteiro teor estará disponível no endereço eletrônico <http://www.secti.pe.gov.br>.

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 6350 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SEI/SIGPAD Nº 2024.12.5.001138
ACONSELHADO: 2º SGT RRPm Mat. 26538-1 LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADOS: WILSON DA COSTA BRITO OAB/PE Nº 57.335-D e EUDES CLÍSTENES GUERRA AXIOTES OAB/PE Nº 26.198-D
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 3º, da Lei 11.929/2001 c/c o art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000, **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar as imputações articuladas nos autos contra o Aconselhado; **CONSIDERANDO** que restou cabalmente comprovado que o Aconselhado, no dia 26 de junho de 2021, por volta das 17h20, na Rua Frei Ricardo do Pilar, nº 1.457, bairro Kennedy, no município de Caruaru/PE, quando se encontrava em um bar na companhia de amigos e após a ingestão de bebida alcoólica, efetuou disparo de arma de fogo que atingiu a vítima identificada nos autos, incorrendo na prática do crime de homicídio qualificado tentado por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima, conduta pela qual foi definitivamente condenado nos autos do Processo nº 0006752-37.2021.8.17.2480, que tramitou perante a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, à pena de 08 (oito) anos e 03 (três) meses de reclusão, em regime inicial fechado, conforme decisão transitada em julgado; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o Relatório Conclusivo, a Manifestação de Acompanhamento do Corregedor Auxiliar Militar e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o 2º SGT RRPm Mat. 26538-1 LUIZ CARLOS DA SILVA culpado das acusações, infringindo o art. 27, Incisos III, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), assim como, o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual nº 22.114/00 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco) e, por consequência, impor a ele a reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO À BEM DA DISCIPLINA**, conforme o art. 28, Inciso V, da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** - publicar em DOE; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Nº 6351 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI Nº 2025.12.5.005534
ACONSELHADO: 1º SGT RRPm Mat. 930781-8 SAMUEL DO CARMO SANTOS
O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar ocorrência no dia 27 de maio de 2025, em que o aconselhado sob efeito de bebida alcoólica, agrediu fisicamente sua filha com socos, puxões de cabelo e coronhadas, além de proferir ameaças de morte e efetuar disparo de arma de fogo em via pública, conduta esta incompatível com a ética, o pundonor militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** que a instrução processual observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da legalidade e dos demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar, inexistindo nulidades ou vícios capazes de macular o procedimento; **CONSIDERANDO** que, ao término da instrução processual, restou integralmente comprovada a responsabilização disciplinar do Aconselhado, por entender que a conduta do militar foi extremamente lesiva aos preceitos ético-disciplinares, atentatória à imagem da corporação militar e incompatível com a condição de policial militar; **CONSIDERANDO**, o teor da Manifestação do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer da Assessoria Técnica e do Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, todos convergindo pela aplicação da pena capital, em razão da incompatibilidade do militar de permanecer nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: I** - JULGAR o 1º SGT RRPm Mat. 930781-8 SAMUEL DO CARMO SANTOS, CULPADO das acusações apuradas no presente processo administrativo disciplinar, restando comprovado que sua conduta violou os preceitos éticos e disciplinares militares, afetando gravemente a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o

decoro da classe; **II** - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), amoldando sua conduta ainda ao que preconiza ao artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" do Decreto Estadual nº 3.639/1975, c/c o art. 5º, art. 7º, incisos IV, XI, XIV, XVI, XIX, XXIII, XXVI e XXX, e do art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), do art. 30 da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDMEPE), bem como do art. 12, § 3º e art. 27, incisos III, IV, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), confirmando sua incompatibilidade definitiva com a vida castrense; **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6352 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI Nº 2024.12.5.004297

ACONSELHADO: CB RRPm MAT. 16915-3 JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: RAFAELA PEREIRA GONÇALVES, OAB/PE Nº 50.551

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, restou sobejamente comprovado nos autos que o mesmo foi condenado criminalmente, por decisão transitada em julgado, à pena de 14 anos de reclusão pela prática do crime de homicídio qualificado (Art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro); **CONSIDERANDO** que a referida conduta delitiva atenta de forma irremediável contra a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decore da classe, violando frontalmente os deveres éticos instituídos na Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares Estaduais) e no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares); **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, a Manifestação da Corregedoria Auxiliar Militar e o Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, pugnam pela incompatibilidade do militar em permanecer nas fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** que a instrução do feito obedeceu integralmente aos princípios do devido processo legal, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa técnica, sem qualquer vício procedimental ou nulidade; **RESOLVE: I** - JULGAR o CB RRPm Mat. 16915-3 JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, CULPADO das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos-disciplinares, afetando gravemente a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decore da classe; **II** - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no Art. 12, § 2º, no Art. 27, incisos IV, XII, XIII, XVI, XIX e no Art. 112, alínea "b", inciso I da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como no Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, incisos II, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.114/2000, tendo com isso, incorrido no que preconizam as alíneas "b" e "c", do inciso I, art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975 e no art. 28, inciso V, e art. 34, inciso I, da Lei nº. 11.817 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), confirmando sua incompatibilidade definitiva com a vida castrense; **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6353 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2021.12.5.000928

ACONSELHADO: SD PM MAT. 112993-7/5º BPM – JOILTON FEITOSA DE SOUZA

ADVOGADO: ALLAN DENIZARD DE CASTRO, OAB-PE nº 55.063; NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO, OAB-PE nº 56.360; FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES DE LIMA, OAB-PB nº 34647

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos referentes ao suposto envolvimento do Aconselhado na fraude em concurso público para a Guarda Municipal de Petrolina/PE em 30 de junho de 2019, que resultou na lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor do mesmo; **CONSIDERANDO** que a instrução processual observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da legalidade e dos demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar, inexistindo nulidades ou vícios capazes de macular o procedimento; **CONSIDERANDO** que, ao término da instrução processual, restou integralmente comprovada a responsabilização disciplinar do Aconselhado, por entender que a conduta do militar foi extremamente lesiva aos preceitos ético-disciplinares, atentatória à imagem da corporação militar e incompatível com a condição de policial militar; **CONSIDERANDO**, o teor do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, da Manifestação do Corregedor Auxiliar Militar, do Parecer da Assessoria Técnica e do Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, todos convergindo pela aplicação da pena capital, em razão da incompatibilidade do militar de permanecer nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: I** - JULGAR o SD PM MAT. 112993-7/5º BPM – JOILTON FEITOSA DE SOUZA, CULPADO das acusações apuradas no presente processo administrativo disciplinar, restando comprovado que sua conduta violou os preceitos éticos e disciplinares militares, afetando gravemente a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decore da classe; **II** - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no Art. 12, § 2º, Art. 27, I, III, IV, XII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/74 e no Art. 4º, §§ 1º ao 4º, Art. 7º, II, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), incorrendo na pena disposta no art. 28, inciso V, e art. 34, inciso I, com a atenuante do Art. 24, inciso I e as agravantes do Art. 25, incisos IV e VIII, tudo da Lei Estadual nº 11.817/2000. Por fim, subsume-se a conduta reprovável ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, confirmando sua incompatibilidade definitiva com a vida castrense; **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6354 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2023.12.5.005183

ACONSELHADO: Cb PM Mat. 117.703-6 CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO CÉSAR LIMA DE VASCONCELOS, OAB/PE nº 33277

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, tendo nele restado comprovado que o aconselhado se evadiu do Centro de Reeducação da PMPE, em 21/12/2022, onde se encontrava recolhido por força de Mandado de Prisão Preventiva, consumando o crime de deserção no dia 30/12/2022; **CONSIDERANDO** que a instrução processual observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da legalidade e dos demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar, inexistindo nulidades ou vícios capazes de macular o procedimento; **CONSIDERANDO**, o teor do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, da Manifestação do Corregedor Auxiliar Militar, do Parecer da Assessoria Técnica e do Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, todos convergindo pela aplicação da sanção disciplinar de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, em razão da incompatibilidade do militar para permanecer nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: I** - JULGAR o Cb PM Mat. 117.703-6 CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS, CULPADO das acusações apuradas no presente processo administrativo disciplinar, restando comprovado que sua conduta violou os preceitos éticos e disciplinares militares; **II** - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento em Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000, c/c o Art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto Estadual nº 3.639/1975, considerando que o mesmo é incapaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em razão da comprovada evasão do Centro de Reeducação da PMPE em cumprimento de prisão preventiva, configurando grave violação de dever funcional e incompatibilidade com a condição de policial militar; **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6355 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2024.12.5.004291

ACONSELHADO: 3º SGT RRPm Mat. 14423-1 JEAN TEIXEIRA DE LIMA

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO WANDERLEY DE CASTRO, OAB/PE Nº 19.958

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, em face de acusação de que o mesmo praticou atos libidinosos com uma jovem portadora de transtorno do espectro autista, que, por enfermidade mental, não tinha o necessário discernimento para a prática dos atos e não podia oferecer resistência. Os fatos teriam ocorrido ao longo do ano de 2019, na residência do acusado, em Olinda-PE; **CONSIDERANDO** que a instrução processual observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da legalidade e dos demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar, inexistindo nulidades ou vícios capazes de macular o procedimento; **CONSIDERANDO**, o teor do Relatório conclusivo elaborado pela Comissão Processante, da Manifestação do Corregedor Auxiliar Militar, do Parecer da Assessoria Técnica e do Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, todos convergindo pela aplicação da pena capital, em razão da incompatibilidade do militar para permanecer nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: I** - JULGAR o 3º SGT RRPm Mat. 14423-1 JEAN TEIXEIRA DE LIMA, CULPADO das acusações apuradas no presente processo administrativo disciplinar, sendo convicto que sua conduta violou os preceitos éticos e disciplinares militares; **II** - Em razão da gravidade dos fatos, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento em Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000, c/c o Art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto Estadual nº 3.639/1975, malferindo gravemente preceitos éticos, ao atingir letalmente a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decore da classe, contrariando o disposto no artigo 27, III, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº. 6.783/74, e no artigo 4º, §§ 1º ao 4º, artigo 7º, II, VII, XVI, XIX e XX, e do artigo 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 22.114/00 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco),considerando o mesmo incapaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em razão de sua conduta. **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6356 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2023.12.5.006044

ACONSELHADO: CB PM MAT. 114027-2 DIEGO ARMANDO OLIVEIRA.

ADVOGADO: DR. IRANDI ANTÔNIO DA SILVA OAB/PE Nº 60.551.

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, tendo nele restado comprovado que o militar foi flagrado por equipes policiais recebendo pedras de crack de uma traficante de drogas, sendo lavrado em desfavor do aconselhado um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) por posse e uso de entorpecentes (B.O nº 23E0109006456), conduta delitiva que atenta de forma irremediável contra a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decore da classe; **CONSIDERANDO** que a instrução do feito obedeceu integralmente aos princípios do devido processo legal, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa técnica, sem qualquer vício procedimental ou nulidade; **CONSIDERANDO**, finalmente que o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, a Manifestação da Corregedoria Auxiliar Militar e o Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, pugnam pela incompatibilidade do militar em permanecer nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: I** - JULGAR o CB PM MAT. 114027-2 DIEGO ARMANDO OLIVEIRA, CULPADO das acusações que lhe foram imputadas, por ter sido flagrado recebendo substância entorpecente para consumo próprio, conduta que demonstra inobservância ao sentimento do dever, ao pundonor militar do Estado e ao decore da classe; **II** - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento nos preceitos éticos da Lei Estadual nº 6.783/74, Art. 27, IV, XII, XIII, XVI e XIX, e do Decreto Estadual nº 22.114/2000, Art. 4º, §§ 1º ao 4º, Art. 6º, III, IV, IX, X e XI, e Art. 7º, VII, XVI e XIX, e Art. 8º, § 1º, com a atenuante do Art. 24, inciso I e as agravantes do Art. 25, incisos VI e VIII, tudo da Lei Estadual nº 11.817/2000, considerando que o mesmo é incapaz de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, por haver incidido no disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, combinado com o art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6357 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI nº 2021.12.5.002820

ACONSELHADO: SD PM MAT. 112897-3 JOSÉ MÁRIO AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Eduardo Henrique Florêncio dos Santos | OAB/PE 28.627

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, tendo nele restado comprovado que o militar manteve vínculo com integrantes de organização criminosa, com participação, ainda que indireta, em atividades relacionadas ao levantamento de informações acerca de possíveis vítimas, violando gravemente os preceitos éticos da caserna; **CONSIDERANDO** o que ficou demonstrado no relatório conclusivo da comissão processante, na manifestação do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico-Jurídico da Assessoria da Corregedoria Geral que a conduta afetou gravemente a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decore da classe; **CONSIDERANDO** que a instrução do feito obedeceu integralmente aos princípios do devido processo legal, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa técnica, sem qualquer vício procedimental ou nulidade; **RESOLVE: I** - JULGAR o SD PM Mat. 112897-3 JOSÉ MÁRIO AUGUSTO DA SILVA CULPADO das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos ético-disciplinares, afetando gravemente a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decore da classe; **II** - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no art. 27, incisos I, III, IV, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco) e disposições do art. 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 7º e 8º §1º e §4º do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), incorrendo na pena disposta no art. 28, inciso V, bem como no art. 34, inciso I, da Lei Estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco). Por fim, subsume-se a conduta reprovável ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas, "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, confirmando sua incompatibilidade definitiva com a vida castrense; **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6358 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI Nº 2022.12.5.000656

ACONSELHADO: SD PM MAT. 113442-6 PATRÍCIA DO NASCIMENTO QUEIROZ

ADVOGADO: JANAÍNA EUNICE F. DA SILVA, OAB/PE Nº 36.665

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, restou sobejamente comprovado nos autos, sob a estrita observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa a existência de elementos que indicam o vínculo da Aconselhada com indivíduos envolvidos em atividades criminosas, bem como indícios de reiteração de condutas, onde a mesma participou ativamente de roubos e ocultou veículos roubados, o que caracteriza um comportamento incompatível com os valores exigidos pela corporação, tratando-se de conduta totalmente dissociada daquilo que se espera de um policial militar, representando grave violação aos preceitos éticos-disciplinar no seu grau máximo; **CONSIDERANDO** que a referida conduta delitiva atenta de forma irremediável contra a honra pessoal, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decore da classe, violando frontalmente os deveres éticos instituídos na Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares Estaduais) e no Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares); **CONSIDERANDO** que a instrução do feito obedeceu integralmente aos princípios do devido processo legal, assegurando-se o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa técnica, sem qualquer vício procedimental ou nulidade; **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, a Manifestação da Corregedoria Auxiliar Militar e o Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, pugnam pela incompatibilidade do militar em permanecer nas fileiras da Corporação; **RESOLVE: I** - JULGAR a SD PM Mat. 113442-6 PATRÍCIA DO NASCIMENTO QUEIROZ, CULPADA das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos- disciplinares, afetando gravemente a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decore da classe, conforme previsto no art. 2º, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº. 3.639, de 19 de agosto de 1975, c/c com o art. 4º, §§ 1º, 3º e 4º, 6º, inciso XI, e art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 22.114, de 13 de março de 2000; **II** - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no artigo 28, inciso V, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, confirmando sua incompatibilidade definitiva com a vida castrense; **III** - Publicar em DOE; **IV** - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 6359 - I - Designar os servidores abaixo como Ordenadores de Despesas da Unidade Gestora Executora - 390301 - Secretaria de Defesa Social, para o exercício 2026:

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA - Secretária Executiva de Defesa Social - numero funcional 10726098/01, CPF nº 008.XXX.XXX-86
JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO - Secretário Executivo de Gestão Integrada - numero funcional 218690/06, CPF nº 048.XXX.XXX-46

ANA CAROLINA DIAS DE MELO - Gerente Geral de Planejamento e Gestão - numero funcional 1755080/04, CPF - 041.XXX.XXX-04
FLÁVIA ROBERTA DUBEUX AGRA - Gerente Geral de Logística - numero funcional 1262912/01, CPF 581.XXX.XXX-20
JOSÉ CARLOS TIBÚRCIO DE LIMA - Superintendente financeiro - numero funcional 2443406/02, CPF 799.424.824-15
JOSÉ BARBOSA CORDEIRO JÚNIOR - Gerente de Controle Orçamentário - numero funcional 128135/01, CPF 033.XXX.XXX-50
SAULO AMORIM ALBINO DA SILVA - Gestor de Execução Financeira - numero funcional 2182815/02, CPF 987.XXX.XXX-15
DIÓGENES FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR - Superintendente de Compras - numero funcional 18134211/01, CPF 616.XXX.XXX-15

II - Revogar a Portaria nº 839/SDS publicada no Diário Oficial do Estado nº 020, de 31JAN2026.

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 14 de agosto de 2026.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 85 / 2026 - CBMPE - DGP - DA, DE 25 de agosto de 2026. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 19 de agosto de 2026, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950858-9, ROBERTO RINALDO GOMES DOS SANTOS; e Art. 2º Determinar à DGP, à DVP e à DTIC que adotem as providências subsequentes. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza - Cel BM - Comandante-Geral



DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

PORTARIA SDA Nº 033/2026
RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 2026

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ) e Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE).

Nome: Carla Maria Gonçalves Pinheiro Maciel Cargo: Gerente Geral CPF nº: 742.199.604-49 E-mail: carla.pinheiro@sda.pe.gov.br Tipo de vínculo: Servidor

Nome: Inaldo Enoque Zuzu Cargo: Superintendente de Planejamento e Gestão Orçamentária CPF nº: 220.522.592-49 E-mail: inaldo.zuzu@sda.pe.gov.br Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11 de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de Agosto de 2026.

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca

A Gerência de Gestão de Pessoas
desta Secretaria, proferiu os seguintes despachos

EM: 24/08/2026

Concessão de Licença-Prêmio:

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	A PARTIR
SDA 2026/00694-1385	MARIA FATIMA ESTEVES DE CARVALHO	53.7850	5º	12/08/2026

Atenciosamente,

Mary Anne Menezes Amando
Gerente de Gestão de Pessoas

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Secretário: Rodrigo Ribeiro de Queiroz

PORTARIA SEDUH Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 135 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria consolida a relação de ordenadores de despesa no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Ficam designados como ordenadores de despesa da Unidade Gestora 380101 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação os seguintes servidores:

I – Adriana Calheiros de Siqueira, Num. Func. 12381217/01;

II – Adriano Freitas da Silva, Num. Func. 18271332/01;

III – Ana Carolina de Castro Vieira Cavalcanti, Num. Func. 6152201/04;

IV – Ana Luiza Duarte Pires de Castro, Num. Func. 3685713/02;

V – Anderson Correa de Araujo, Num. Func. 18473717/01;

VI – Cinthia Henrique Pereira Lima, Num. Func. 18261710/01;

VII – Clovis Luiz da Silva, Num. Func. 18486223/01;

VIII – Daladiana Carla da Silva Trajano de Andrade Lima, Num. Func. 18229514/02;

IX – Dymeron Bazante Pinheiro, Num. Func. 18481434/01;

X – Elaine Luna Pimentel, Num. Func. 18249230/01;

XI – Flávia Talita Peixoto de Amorim Simões, Num. Func. 209354/05;

XII – Francisco Carlos de Sena Junior, Num. Func. 12380210/01;

XIII – Giceli Elisio de Barros Martins, Num. Func. 217016/03;

XIV – Ilza Carla Lopes de Albuquerque Galvão, Num. Func. 18188257/02;

XV – Jaqueline Miranda da Silva Pereira, Num. Func. 18235670/01;

XVI – Jennifer Grazielle Santos Costa, Num. Func. 18182500/02;

XVII – Josiane Maria da Silva, Num. Func. 18145477/02;

XVIII – Letícia Cabral Soares Teixeira, Num. Func. 18157246/03;

XIX – Mariana Melo de Albuquerque Calado, Num. Func. 18474950/01;

XX – Myrella Oliveira de Lima Melo, Num. Func. 18265260/01;

XXI – Paulo Alves de Oliveira Filho, Num. Func. 3289591/03;

XXII – Pedro Cardoso Leite, Num. Func. 12381365/01;

XXIII – Pedro Henrique Soares Ribeiro, Num. Func. 3317285/04;

XXIV – Philipe Correia da Silva, Num. Func. 18157505/03;

XXV – Tania Karina Lago Falcão, Num. Func. 3525384/03;

XXVI – Thais Lucena da Silva, Num. Func. 18469752/01;

XXVII – Thaylanne Cabral de Oliveira Paixão do Nascimento, Num. Func. 18539408/01;

XXVIII – Victor Lucas Macedo, Num. Func. 18441467/01; e

XXIX – Wanessa Campos de Rezende, Num. Func. 3750000/03.

Art. 3º Os atos de abertura, movimentação e encerramento de contas correntes de titularidade desta Secretaria deverão ser realizados, obrigatoriamente com a participação conjunta de dois ordenadores de despesa designados por esta Portaria.

Art. 4º Ficam revogados os poderes de ordenador de despesa anteriormente conferidos a servidores não relacionados no art. 2º, inclusive aqueles que não mais se encontrem em exercício nesta Secretaria, desde que tenham regularizado eventuais pendências junto ao sistema e-Fisco.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEDUH nº 15, de 17 de julho de 2026.

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 19 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 135 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades da Secretaria Executiva de Periferias;

CONSIDERANDO que o período de férias anteriormente programado para o mês de junho de 2026, referente ao Secretário Executivo de Periferias, **PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO**, teve seu gozo adiado em razão da situação emergencial decorrente das fortes chuvas enfrentadas pelo Estado de Pernambuco e da necessidade de sua permanência no exercício das atribuições do cargo naquele período;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer novo período para o gozo das férias;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar o período de gozo das férias anteriormente programadas para o mês de junho de 2026 do Secretário Executivo de Periferias, **PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO**, matrícula nº **3317285/04**, em razão da situação emergencial decorrente das chuvas que atingiram o Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fixar o período de 26 de agosto de 2026 a 24 de setembro de 2026 para o gozo das férias do servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º Durante o período de afastamento de que trata o art. 2º, a Diretora de Desenvolvimento Integrado dos Territórios Periféricos, **JOSIANE MARIA DA SILVA**, matrícula nº **18145477/02** responderá pelo expediente da Secretaria Executiva de Periferias, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

PORTARIA SEE/SEGP DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 4661 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, SANDRA GIOVANNA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 240.696-9, nº Func 1413627/01 de acordo com o Laudo nº304146 de 11/08/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 11/08/26 a 06/02/27, SEI nº 1400005269001370/2026-61.

Nº 4662 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ELIZANGELA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 250.286-0, nº Func 4100/01 de acordo com o Laudo nº280747 de 25/02/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 25/02/26 a 23/08/26, SEI nº 1400005565002081/2026-35.

Nº 4663 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, JANEIDE FERREIRA LOPES, matrícula nº 193.990-4, nº Func 1104276/03 de acordo com o Laudo nº304489 de 04/05/26, SPM-IRH-PE, por 99 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 04/05/26 a 10/08/26, SEI nº 1400005526001749/2026-93.

Nº 4664 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, NAIARA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 394.206-6, nº Func 3551679/02 de acordo com o Laudo nº303045 de 04/08/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 04/08/26 a 03/08/27, SEI nº 1400005482002052/2026-93.

Nº 4665 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, KESSIA OLINDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 460.870-4, nº Func 13107895/01 de acordo com o Laudo nº290442 de 05/05/26, SPM-IRH-PE, por 150 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 29/05/26 a 25/10/26, SEI nº 1400005509002662/2026-41.

Nº 4666 - Afastar de regência de classe em caráter definitivo, JONATHAS AURELIO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 268.043-2, nº Func 79860/01 de acordo com o Laudo nº170671 de 14/03/24, SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 10/03/24, SEI nº 1400005565002034/2026-91.

PORTARIA SEE Nº 4667 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005246.000126/2026-40	CARLOS FREDERICO PEREIRA	2189240	29/09/2024
02	1400003022.001613/2026-29	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	1676997	02/03/2026

Nº 4668 - Atribuir a gratificação de localização especial para JOSE LUIZ DA SILVA ARAGAO, Prof., M01IA, Nº Func. 18224113/01, localizado (a) na EREM Edson Moury Fernandes, Muribeca, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, 1400005572.000189/2026-02.

Nº 4669 - Atribuir a gratificação de localização especial para WANESSA KAROLYNE BARROS DE MOURA MARQUES, Prof., M01IA, Nº Func. 18224253/01, localizada na EREFEM Doutor Alípio Lustosa, Belém de São Francisco, GRE Floresta, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, 1400005602.000083/2026-04.

Nº 4670 - Atribuir a gratificação de localização especial para LUANA BEATRIZ FERREIRA LOPES DO NASCIMENTO, Prof., M01IA, Nº Func. 18197060/01, localizado (a) na EREM CONDE CORREA DE ARAUJO, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, 1400005572.000179/2026-69.

Nº 4671 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-tempore, com 200 h/a mensais, VINICIUS NICEAS DO NASCIMENTO, Prof., M03IIA, mat. 4627300, Nº Func. 13103776/01, na Escola 10 de Agosto, São Lourenço da Mata, GRE Metro Sul a partir de 29.06.2026. 1400005565.001350/2026-46.

Nº 4672 - Dispensar da função de Chefe da Unidade de Atendimento Socioeducativo-UNASE/GEDHC/SEDE, Símbolo FGS-1, EVANILSON ALVES DE SÁ, Mat. 1898825/Nº Func. 1152106/01, ficando localizado na referida Unidade, a partir de 10/08/2026. 1400004635.000087/2026-34.

Nº 4673 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria, LAYS DE ARAUJO MAKIYAMA, Prof., M04IIA, mat. 3813916/Nº Func. 3713539/01, na EREM GINÁSIO PERNAMBUCANO, Boa Vista, GRE Recife Norte, a partir de 03.07.2026. 1400005293.003658/2026-73.

Nº 4674 - Dispensar da função de Educador de Apoio ELAYNE TEIXEIRA DOS SANTOS SENA, Prof., M02IIA, Mat.2564700/ Nº FUNC.78818/01, da Escola da Independência, Araripina, ficando localizado na referida escola com 200h/a mensais de Língua Portuguesa, a partir de 11/08/2026. 1400005651.001269/2026-97.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 25/08/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODOS
1400005482.001049/2026-52	MARCELO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	1376531	02 anos, 05 meses e 06 dias
ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RPPS			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODOS
1400003051.000064/2026-28	CYBELE GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS	8877/01	09 meses e 01 dia
1400005378.001672/2026-01	DAYVISSON CORREIA DE ALMEIDA	13106805/01	01 ano, 01 mês e 29 dias
1400005706.003235/2026-54	MARIA EDNALVA LIMA	2635224	09 meses e 01 dia
TORNA SE EFEITO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODOS
1400005455.002456/2026-12	MARIA NAZARÉ FLORÊNCIO	1425501	01/06/1983 a 03/06/1986
José Alysson da Silva Pereira Gerente Geral de Gestão de Pessoas			

PORTARIA Nº 4675 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, Regulamentada pelo Decreto nº 55.068, de 25 de julho de 2023, por intermédio da Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, através de EDITAL, a abertura de processo seletivo para selecionar 200 (duzentos) docentes da Rede Pública Estadual de Pernambuco para participação do intercâmbio internacional do programa GANHE O MUNDO PROFESSOR.

Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela coordenação e supervisão de todas as etapas do processo seletivo do Programa “Ganhe o Mundo Professor”, desde o processo de inscrição até a homologação do resultado final, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Débora dos Santos Nascimento	Superintendente do Programa Ganhe o Mundo	456.587-8
Julia Milena de Santana Soares Couto	Gestora Técnica de cursos de línguas e pós-intercâmbio	18146384-01
Andrezza Veruska Costa Belo	Gestora Jurídica-Administrativa	18309380-01
Vitória Teresa da Hora Espar	Técnica Pedagógica	258.698-3
Sandra Elizabeth Pedrosa de Oliveira	Técnica Pedagógica	1148931-0 1

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO INTERCÂMBIO INTERNACIONAL GANHE O MUNDO PROFESSOR

- torna pública a abertura de Processo seletivo para selecionar 200 (duzentos) docentes da Rede Pública Estadual de Pernambuco para participação do intercâmbio internacional GANHE O MUNDO PROFESSOR. Inscrições abertas a partir do dia 26/08/2026 até às 23h00min do dia 11/09/2026. Maiores informações (Edital nº 01/2026) estão disponíveis no site do Instituto Avalia (www.avalia.org.br) e no site da Secretaria de Educação de Pernambuco (www.educacao.pe.gov.br). Recife, 25 de agosto de 2026. GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO - Secretário de Educação de Pernambuco.

FAZENDA

Secretário: Flávio Martins Sodré da Mota

PORTARIA SF Nº 166, DE 25.08.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, com fundamento no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11.8.2020 , e considerando a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão Administrativa Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Reenquadramento do PCCV, ante a aposentadoria de membro componente, **RESOLVE:**

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

Art. 1º Alterar o inciso VII do art. 1º da Portaria SF nº 63, de 30.4.2025, que passa a vigorar com a seguinte modificação:
"Art. 1º
VII - Daniella de Araújo Gomes, número funcional 2078341/02, na qualidade de titular; (NR)
....."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 167, DE 25.08.2026
O SECRETÁRIO DE FAZENDA, considerando as competências estabelecidas no Decreto nº 58.744, 4.6.2025, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 107, de 14.4.2008, bem como no art. 1º c/c o art. 7º do Decreto nº 44.226, de 15.3.2017, e a necessidade de promover ajustes na Portaria SF nº 135, de 21.8.2024, **RESOLVE**:
Art. 1º A Portaria SF nº 135, de 21.8.2024, passa a vigorar com as seguintes modificações:
"Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório para implementar a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Auditores Fiscais do Tesouro Estadual, com vistas a aferir a aptidão para o exercício do cargo pelos nomeados e em efetivo exercício nesta Secretaria da Fazenda, a partir de 4.9.2023, de 5.9.2023, de 4.10.2023, de 27.10.2023, de 1º.11.2023, de 17.11.2023 e de 13.12.2023. (NR)
Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
I - Walclecia Aparecida dos Santos, nº funcional 2501341/02, representante da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, na qualidade de titular;
II - Marcelle Ivette Suzana Ramos Ribeiro Campos, nº funcional 210228/05, representante da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, na qualidade de suplente;
III - Gralénia Melo de Araújo, nº funcional 1026658/01, representante da Superintendência Jurídica da Fazenda, na qualidade de titular;
IV - Alberto Mário de Souza Carvalho, nº funcional 1106821/01, representante da Superintendência Jurídica da Fazenda, na qualidade de suplente;
V - Luciano Martins Bastos, nº funcional 947511/01, representante da Carreira de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual, na qualidade de titular;
VI - Marco Antonio Andrade Pires, nº funcional 1146360/01, representante da Carreira de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual, na qualidade de suplente;
VII - Glenilton Bonifácio dos Santos Silva, nº funcional 1045474/01, representante da Carreira de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, da Coordenação da Administração Tributária Estadual, na qualidade de titular; e
VIII - Paula Cristina de Barros Bellei, nº funcional 1029053/01, representante da Carreira de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, da Coordenação da Administração Tributária Estadual, na qualidade de suplente. (NR)

Art. 4º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório ocorrerá em 3 (três) etapas, observando os ditames do art. 10 do Decreto nº 44.226, de 15 de março de 2017." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4.3.2026.
Flávio Martins Sodre da Mota
Secretário da Fazenda

EDITAL DBF Nº 043/2026
PRORROGAÇÃO PRODEAUTO - CREDENCIAMENTO
A Diretoria de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, e do Anexo 36 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 04.09.2013, e no Decreto nº 40.218, de 20.12.2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com o Processo SEI nº 150000073.000843/2026-02, resolve prorrogar o benefício do Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo – PRODEAUTO, concedido através do Edital DBF Nº 099/2014, do contribuinte PRIMA SOLE COMPONENTS PERNAMBUCO LTDA., CNPJ/MF nº 19.833.047/0001-64 e CACEPE nº 0567736-09, tendo como termo inicial 1º.09.2026, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 13.484 de 29.06.2008.

Recife, 25 de agosto de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO
CONSULTAS ACOLHIDAS
PROCESSO Nº 1500000136.000375/2026-86. CONSULENTE: ESTIVAS NOVO PRADO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0295566-00.
PROCESSO Nº 1500000136.374/2026-31. CONSULENTE: CESTA BÁSICA OLINDENSE LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0196326-06.
CONSULTA NÃO ACOLHIDA
DESPACHO Nº 32/2026. PROCESSO Nº 2026.000004158498-65. CONSULENTE: SHINERAY DO BRASIL LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0410646-66. REPRESENTANTE: PAULO PEREZ MACHADO. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. NÃO INDICA O DISPOSITIVO LEGAL QUE DESEJA INTERPRETAR. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de ter sido formulada sem indicação expressa dos dispositivos da legislação tributária estadual a serem interpretados, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.**
DESPACHO Nº 33/2026. PROCESSO Nº 1500000136.000369/2026-29. CONSULENTE: JNK SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.021.351-7. REPRESENTANTE: JURGEN KRIESE. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias – DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.**
DESPACHO Nº 34/2026. PROCESSO Nº 1500000136.000408/2026-98. CONSULENTE: AGRIVALE - AGRICULTURA DO VALE LTDA, CNPJ: 01.014.748/0001-06. REPRESENTANTE: CARLOS GRACO GONDIM FARIAS EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. A CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, **resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso III do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de início pretérito de processo administrativo-tributário.**

RESOLUÇÕES DE CONSULTA
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 24/2026. PROCESSO Nº 1500000136.000224/2026-28. CONSULENTE: LP GESTÃO DE RESIDUOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0616440-48. REQUERENTE: LENILDO PRIMIANO DA CUNHA. EMENTA: ICMS. SIMPLES NACIONAL. SUCATA. DIFERIMENTO. SEGREGAÇÃO DE RECEITAS. IMPOSSIBILIDADE.
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 25/2026. PROCESSO Nº1500000136.000232/2026-74. CONSULENTE: ENGARRAFAMENTO PITU LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0007938-33. ADVOGADO: JOÃO VICTOR MONTENEGRO, OAB/PE 60.582 E OUTROS. EMENTA: ICMS. MODALIDADES DE RESTITUIÇÃO. CRÉDITO FINANCEIRO.
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2026. PROCESSO Nº 1500000136.000421/2026-47. CONSULENTE: AGRIVALE DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.259.705-2. REPRESENTANTE: RIANNA RODRIGUES DE SOUZA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. NÃO APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART. 322,I DO DECRETO Nº 44.650, 30 DE JUNHO DE 2017.

O inteiro teor dos despachos de não acolhimento e das resoluções de consulta, está disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Romero Auto de Alencar
Diretor

Diretoria de Atendimento e Processos Tributários
Edital de Restituição - Processo com Reexame Necessário Deferido pelo TATE
Conforme Acórdão TATE 1ª TJ nº 0126/2026(10), publicado no DOE/PE nº 109, em 17/06/2026, o Pedido de Restituição nº 2026.000001171105-19, em nome de **VSA TRADE LTDA**, CNPJ 34.727.940/0001-07, deferido no valor original de R\$ 309.704,16 e, corrigido nesta data para R\$ 320.124,13. Forma: Espécie.
Daniel da Silva Moura- Diretor

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: **Pedro Henrique Neves de Holanda**

EXTRATO DA PORTARIA SEMOBI Nº 031, DE 24.08.2026- O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 58.413, de 8 de abril de 2025, RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidora MEIRYELLEN GOMES DA COSTA, matrícula nº 18382304/02, na função de membro, pelo servidora LUCIANA MARIA LUSTOSA DE ATAIDE, Matrícula nº 816519/01; substituir a servidora MARIA FERNANDA SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 18373240/01, na função de suplente, por LUCIA DE FATIMA FERREIRA ALVES, matrícula nº 2534894/04; substituir THIAGO AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 3052591/01, na função de suplente, por JOSE DE SOUZA MELO FILHO, matrícula nº 1425765/04; substituir a servidora ÂNGELA FABIANE SANTOS OLIVEIRA TORRES, Matrícula nº 12375039/02, na função de suplente, por ARISTOFANES FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 1501569/04. [...]Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 25/08/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº. 9026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, no município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria GM Nº. 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

II. A Portaria GM Nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em fase de implantação, e dá outras providências;

III. A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;

IV. A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

V. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

VI. A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

VII. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção VI - Dos valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Seção VII Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), do Capítulo I, do Título III;

VIII. A Resolução CIR V REGIÃO DE SAÚDE/PE Nº. 66 de 28 de novembro de 2025, que aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, no município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco;

IX. O Memorando Nº 05/2026, da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/SES-PE, de 24 de agosto de 2026, com Parecer Técnico.

Resolvem:

Art.1º-Aprovar a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo I, no município de Bom conselho, no estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 25 de agosto de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
RESOLUÇÃO Nº. 9027, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a transferência dos recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA/2026) para os municípios referência em suas regiões de saúde.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;

IV. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e suas alterações;

V. O rateio dos recursos financeiros, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), que fazem parte da dotação orçamentária do Ministério da Saúde, no Plano de Ação 10.304.5123.20AB relativo ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) no exercício de 2026.

Resolvem:

Art. 1º Aprovar a proposta da Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), da Secretaria de Saúde de Pernambuco, referente à transferência de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA/2026), integrante do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para os municípios referência em suas respectivas Regiões de Saúde, destinados a apoiar a implementação de programas e projetos voltados ao fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Art. 2º Dar anuência à distribuição dos recursos financeiros referentes ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA/2026), no valor total de R\$ 649.639,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao Fundo Estadual de Saúde e o valor remanescente de R\$ 349.639,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais) destinado aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios referência em suas respectivas Regiões de Saúde, conforme quadro anexo e nos termos do Ofício Circular nº 25/2026/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA.

Região de Saúde	Município Sede	Valor R\$
I	Recife	R\$ 29.136,58
II	Limoeiro	R\$ 29.136,58
III	Palmares	R\$ 29.136,58
IV	Caruaru	R\$ 29.136,58
V	Garanhuns	R\$ 29.136,58
VI	Arcoverde	R\$ 29.136,58
VII	Salgueiro	R\$ 29.136,58
VIII	Petrolina	R\$ 29.136,58
IX	Ouricuri	R\$ 29.136,58
X	Afogados da Ingazeira	R\$ 29.136,58
XI	Serra Talhada	R\$ 29.136,58
XII	Goiana	R\$ 29.136,58

Art. 3º Os recursos financeiros repassados aos Fundos Municipais de Saúde deverão ser aplicados na promoção, junto aos municípios de cada Região de Saúde, de ampla discussão voltada à melhoria da organização, do planejamento e da priorização das ações de Vigilância Sanitária. O processo deverá fortalecer a capacidade operacional e a efetividade das ações no território, mediante iniciativas estratégicas, em conformidade com o Plano de Trabalho (Modelo – Anexo I), a ser elaborado, aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR) e encaminhado à Apevisa pelo e-mail: '**diretoria.apevisa@gmail.com**'.
Art. 4º Constituem diretrizes para a execução dos recursos financeiros do PV-Visa/2026 aos municípios reconhecidos como referência em suas respectivas Regiões de Saúde:

I – Elaborar Plano de Trabalho para execução dos recursos do PV-Visa/2026, conforme modelo constante do Anexo I;

II – Submeter o Plano de Trabalho à apreciação e aprovação da Comissão Intergestores Regional (CIR);

III – Demonstrar capacidade técnica, administrativa e logística para a implementação das ações estratégicas de Vigilância Sanitária, em consonância com os projetos apoiados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e com os programas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);

IV – Encaminhar, para o e-mail '**diretoria.apevisa@gmail.com**', a comprovação da aprovação do Plano de Trabalho pela CIR, acompanhada de relatório contendo o número de oficinas e/ou formações realizadas, bem como o quantitativo e a frequência de participação dos trabalhadores de Vigilância Sanitária.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 25 de agosto de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE
ANEXO I - Modelo Plano de Trabalho

1. Identificação

Título do plano de trabalho

Nome da instituição/setor responsável

Período de execução

Responsáveis pela elaboração e execução

2. Justificativa

Descrever brevemente o contexto, a importância da execução e o problema ou demanda que motivou o plano.

3. Objetivos

Objetivo Geral: o propósito principal do plano

Objetivos Específicos: metas detalhadas a serem alcançadas

4. Metas e Resultados Esperados

O que se espera atingir ao final

Indicadores para medir o cumprimento

5. Estratégias / Ações

Descrição das Atividades/Ações	Forma de Execução	Recursos Necessários	Responsável

6. Cronograma

Atividade	Período / Prazo	Responsável

7. Recursos

Fontes de financiamento e orçamento detalhado.

8. Acompanhamento e Avaliação

Critérios, indicadores e formas de monitoramento e avaliação dos resultados.

9. Assinaturas / Validação

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9028, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Credenciamento/Habilitação em Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador - Modalidade Hospitalar, do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM).

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;

II. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título III, Capítulo I, Artigo 59º, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga Portarias;

III. A Portaria de Consolidação GM/MS nº02 de 28 de setembro de 2017, Anexo I do Anexo XXI que redefine e amplia o processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS) (Origem: PRT MS/GM 2803/2013) e anexo XXI capítulo I que institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT) no âmbito do SUS, com o objetivo geral de promover a saúde integral da população LGBT, eliminando a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das desigualdades e para consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo. (Origem: PRT MS/GM 2836/2011, Art. 1º).

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/ Habilitação em Unidade de Atenção Especializada no Processo Transexualizador nas Modalidades Ambulatorial e hospitalar do Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM) CNES: 2711613 e CNPJ: 11.022.597/0012-44.

Art. 2º - Este Credenciamento/ Habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 25 de Agosto de 2026

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos

Contagem Reciproca

SEI 2300000266.006527/2026-42 - Marco Tulio Vieira de Miranda, matrícula nº. 77115/02, 04 anos, 05 meses e 17 dias.

Jandir do Socorro Peixe Junior

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Em, 10/06/2026

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 8973 DE 09 DE JUNHO DE 2026 (*)

Pactua a distribuição, a gestão e a operacionalização dos veículos de Transporte Sanitário destinados a pacientes em tratamento radioterápico e em Terapi Renal Substitutiva(hemodíalise),nas Regiões de Saúde do Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Leinº8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a Organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, com redação dada pela Lei nº 15.233/2025, que garante o transporte sanitário a pacientes em tratamento oncológico e dialítico com deslocamento superior a 50 km;

IV. O Decreto nº12.785, de 19 de dezembro de 2025, que regulamenta a transferência de bens da União aos entes federados;

V. A Portaria GM/MS nº 11.165, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre a disponibilização de veículos de transporte sanitário e o financiamento federal para radioterapia e hemodíalise no SUS;

VI. A Nota Técnica Conjunta nº 153/2026 que regulamenta os Critérios para a distribuição de veículos para o Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do Novo PAC e do Programa Agora Tem Especialistas - Caminhos da Saúde (radioterapia, terapia renal substitutiva - hemodíalise e outros tratamentos de saúde);

VII. A Portaria GM/MS nº 8.516/2025 e seus anexos, que estabelece os parâmetros de cálculo do financiamento e os procedimentos no SIA/SUS;

VIII. A necessidade de organização do transporte sanitário eletivo nas 04 Macrorregiões de Saúde do Estado de Pernambuco, garantindo prioridade absoluta aos pacientes com distância superior a 50 km do serviço de referência;

IX. As Reuniões Extraordinárias Ampliadas das 04 (quatro) Macrorregiões de Saúde de Pernambuco, nas quais os municípios pactuaram a forma de distribuição dos veículos e a definição dos entes gestores.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos veículos de transporte sanitário (Vans, Micro- ônibus e Ambulância Tipo A), bem como as suas rotas, destinados aos municípios nas 04(quatro) Macrorregiões de Saúde de Pernambuco, conforme detalhado nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º - Definir os municípios como responsáveis pela guarda, manutenção e operacionalização dos veículos, observando o compartilhamento interfederativo e as rotas pactuadas, conforme tabelas em anexos.

Art. 3º - Estabelecer que os veículos deverão ser registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do respectivo ente gestor no prazo de até 60(sessenta) dias contados da data do recebimento, conforme art. 11, inciso III, da Portaria GM/MS nº 11.165/2026.

Art. 4º - Pactuar que o transporte sanitário será operacionalizado com prioridade absoluta para os pacientes em tratamento radioterápico e hemodíalise cujo deslocamento supere 50 km, admitindo-se uso secundário para outras consultas ou exames apenas nas mesmas rotas e sem comprometer o atendimento prioritário (art. 4º, da referida portaria).

Art. 5º - Os municípios gestores deverão implementar mecanismos de controle de quilometragem, custo operacional, taxa de ocupação e prestar contas anualmente por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme Termo de Doação com Encargos a ser firmado com o Ministério da Saúde.

Art.6º-Os recursos federais de custeio(combustível, manutenção, seguro, recursos humanos) serão repassados ao ente gestor, condicionados ao registro mensal dos procedimentos ambulatoriais 08.03.01.015-0 (radioterapia) e 08.03.01.016-8 (hemodíalise) no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

Art.7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 11/06/2026(*)

Recife, 20 de agosto de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO1
DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS NAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMDIÁLISE)

REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
I REGIÃO POLO RECIFE	VAN	1	1	Glória do Goitá	Glória do Goitá/ Chã de Alegria / Recife
	MICROÔNIBUS	3	2	Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão/Moreno/Recife
			1	São Lourenço da Mata	São Lourenço da Mata/Camaragibe/Recife
II REGIÃO POLO LIMOEIRO	VAN	2	1	Cumaru	Cumaru/Passira/Carpina Cumaru/Passira/Caruaru
			1	Feira Nova	Feira Nova/Lagoa do Itaenga/Carpina Feira Nova/ Lagoa do Itaenga/Recife
	MICROÔNIBUS	4	1	Bom Jardim	Bom Jardim/Orobó/João Alfredo/ Machados/Carpina
			1	Paudalho	Paudalho/Carpina/Tracunhaém/Limoeiro/ Recife
			1	Surubim	Surubim/Casinhas/Vertente do Lério/ Carpina
			1	Vicência	Vicência/Nazaré da Mata/Buenos Aires/ Tracunhapem/Carpina

III REGIÃO POLO PALMARES	VAN	1	1	São José da Coroa Grande	São José da Coroa Grande/Barreiros/ Palmares
	MICROÔNIBUS	2	1	Amaraji	Amaraji/Escada/Ribeirão/Palmares
			1	Sirinhaém	Sirinhaém/Tamandaré/Palmares
XII REGIÃO POLO GOIANA	VAN	1	1	Macaparana	Macaparana/São Vicente Ferrer/Timbaúba/ Carpina Macaparana/São Vicente Ferrer/ Timbaúba/Recife
	MICROÔNIBUS	2	1	Goiana	Goiana/Condado/Itaquitinga/Aliança/ Carpina Goiana/Condado/Itaquitinga/Aliança/ Recife
			1	Itambé	Itambé/Camutanga/Ferreiros/Carpina Itambé/Camutanga/Ferreiros/Recife
			Total de veículos para TRS (Terapia Renal Substitutiva) – 16		

MACRORREGIÃO

II MACRORREGIÃO					
REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
IV REGIÃO POLO CARUARU	VAN	4	1	Altinho	Altinho/Agrestina/Caruaru
			1	Panelas	Panelas/Cupira/Agrestina/Caruaru
			1	Riacho das Almas	Riacho das Almas/(Serra Verde/ Malhadade Pedra)/Caruaru/Vitória de Santo Antão
			1	Taquaritinga do Norte	Taquaritinga do Norte/Pão de Açúcar/ Totitama/Caruaru
	MICROÔNIBUS	7	1	Alagoinha	Alagoinha/Venturosa/Pedra/Arcoverde
			1	Barra de Guabiraba	Barra de Guabiraba/Camocim de São Felix/Sairé/Bezerras/Caruaru
			1	Bezerras	Bezerras/Vitória de Santo Antão
			1	Gravatá	Gravatá/Bezerras/Encruzilhada de São João(DistritoBezerras)/Sítio Vasco(Caruaru)/ Caruaru
			1	Pesqueira	Pesqueira/Arcoverde
			1	Santa Cruz do Capibaribe	Santa Cruz do Capibaribe/São Domingos(Brejo)/Toritama/Vila Canaã(Caruaru)/Caruaru
			1	Vertentes	Vertentes/Toritama/Caruaru
			Total de veículos para TRS (Terapia Renal Substitutiva) – 17		
V REGIÃO POLO GARANHUNS	VAN	1	1	Saloá	Saloá/Paranatama/Garanhuns
	MICROÔNIBUS	5	1	Águas Belas	Águas Belas /Paranatama/Garanhuns
			1	Iati	Iati/ Paranatama/Garanhuns
			1	Itaíba	Itaíba/Águas Belas/ Paranatama/ Garanhuns
			1	Bom Conselho	Bom Conselho/Terezinha/Garanhuns
			1	Lajedo	Lajedo/Jupi/Jucati/Garanhuns
			Total de veículos para TRS (Terapia Renal Substitutiva) – 17		

REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
VI REGIÃO POLO ARCOVERDE	VAN	2	1	Tacaratu	Tacaratu/Paulo Afonso/BA
			1	Manari	Manari/Arcoverde
	MICROÔNIBUS	2	1	Petrolândia	Petrolândia/Paulo Afonso/BA
			1	Custódia	Custódia/Arcoverde
X REGIÃO POLO AFOGADOS DA INGAZEIRA	VAN	2	1	Carnaíba	Carnaíba/Serra Talhada Carnaíba/Afogados da Ingazeira/ Iguaracy/Arcoverde
			1	Itapetim	Itapetim/São José do Egito/Tuparetama/ Jabitacá/Arcoverde
	MICROÔNIBUS	3	1	Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira/Iguaracy/ Arcoverde
			1	Tabira	Tabira/Afogados da Ingazeira/Iguaracy/ Arcoverde Tabira/Afogados da Ingazeira/Carnaíba/ Serra Talhada
			1	São José do Egito	São José do Egito/Tuparetama/Jabitacá/ Arcoverde
XI REGIÃO SERRA TALHADA	VAN	1	1	Flores	Flores/Calumbi/Serra Talhada
	MICROÔNIBUS	1	1	Floresta	Floresta/Serra Talhada
			Total de veículos para TRS (Terapia Renal Substitutiva) – 11		

IV MACRORREGIÃO					
REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
VII REGIÃO POLO SALGUEIRO	VAN	1	1	Terra Nova	Terra Nova/Serrita/Salgueiro
	MICROÔNIBUS	1	1	Belém do São Francisco	Belém do São Francisco/Salgueiro
VIII REGIÃO POLO PETROLINA	VAN	1	1	Petrolina	Petrolina/Petrolina Petrolina/Juazeiro
	MICROÔNIBUS	2	1	Dormentes	Dormentes/Afranio/Petrolina
			1	Cabrobó	Cabrobó/Santa Maria da Boa Vista/Orocó/ LagoaGrande/Petrolina
IX REGIÃO ARARIPINA	VAN	2	1	Santa Cruz	Santa Cruz/Santa Filomena/Ouricuri/ Arapipina
			1	Bodocó	Bodocó/Ouricuri/Arapipina
	MICROÔNIBUS	1	1	Ouricuri	Ouricuri/Bodocó/Santa Cruz/Arapipina
			Total de veículos para TRS (Terapia Renal Substitutiva) – 08		

ANEXO 2 DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS NAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA RADIOTERAPIA I MACRORREGIÃO					
REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
I REGIÃO POLO RECIFE	VAN	2	1	Glória do Goitá	Glória do Goitá/Chã de Alegria/Recife
			1	Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão/Moreno/Recife Vitória de Santo Antão/Caruaru
II REGIÃO POLO LIMOEIRO	MICROÔNIBUS	1	1	Limoeiro	Limoeiro/Lagoa do Carro/Carpina/Pau d'alho/Recife
	AMBULÂNCIA	2	1	Limoeiro	Limoeiro/Recife
			1	Vicência	Vicência/Recife
III REGIÃO POLO PALMARES	VAN	1	1	Quipapá	Quipapá/Jaqueira/Água Preta/Caruaru Quipapá/Jaqueira/Água Preta/Recife
	AMBULÂNCIA	1	1	Jaqueira	Jaqueira/Maraial/ Recife Jaqueira/Maraial/ Caruaru

II MACRORREGIÃO					
REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
IV REGIÃO POLO CARUARU	MICROÔNIBUS	1	1	Bezerros	Bezerros/Gravatá/Recife
	AMBULÂNCIA	2	1	Altinho	Altinho/Agrestina/Caruaru
			1	Riacho das Almas	Riacho das Almas/Sítio Ismera e Gavião(Bezerros)/Vitória de Santo Antão Riacho das Almas/Sítio Ismera e Gavião(Bezerros)/Recife
V REGIÃO POLO GARANHUNS	VAN	2	1	Águas Belas	Águas Belas /Paranatama/Garanhuns
			1	Itaíba	Itaíba/Águas Belas/ Paranatama/ Garanhuns

III MACRORREGIÃO					
REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDADE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
VI REGIÃO POLO ARCOVERDE	AMBULÂNCIA	1	1	Arcoverde	Arcoverde/Recife
X REGIÃO POLO AFOGADOS DA INGAZEIRA	VAN	1	1	Tabira	Tabira/Afogados da Ingazeira/Iguaracy/ Recife
	AMBULÂNCIA	1	1	Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira/Recife
XI REGIÃO SERRA TALHADA	VAN	1	1	Floresta	Floresta/Serra Talhada
	MICROÔNIBUS	1	1	SerraTalhada	Serra Talhada/Custódia/Arcoverde/Recife

IV MACRORREGIÃO					
REGIÃO DE SAÚDE	TIPO DE TRANSPORTE	QUANTIDA DE TOTAL		MUNICÍPIO GESTOR	ROTA A PECORRER
VII REGIÃO POLO SALGUEIRO	MICROÔNIBUS	1	1	Mirandiba	Mirandiba/Verdejante/Salgueiro
VIII REGIÃO POLO PETROLINA	AMBULÂNCIA	1	1	LagoaGrande	Lagoa Grande/Petrolina
IX REGIÃO ARARIPINA	VAN	1	1	Ouricuri	Ouricuri/Bodocó/Exu/Granito/Ipubi/ Moreilândia/Parnamirim/Santa Cruz/Santa Filomena/Trindade/Araripina

Errata:
Na Portaria FUSAM nº 384 de 19 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril de 1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: JOSEFA MARIA DE SOUZA, LEIA-SE: JOSEFA MARIA DE SOUSA.**

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA Nº 051, 25/08/2026 – O **Diretor Presidente da ADAGRO**, no uso de suas atribuições legais, Resolve: I - **Autorizar o Afastamento de 20 dias consecutivos de Licença de Paternidade:** 0031408558.000293/2026-81 – Erivaldo Laurentino da Silva, SGP 1749870, a partir de 30/07/2026; 0031408568.001177/2026-13 – José Ribamar de Oliveira Luz Neto, SGP 3490467, a partir de 04/08/2026. II – **Deferir a Concessão de 06 Meses de Licença Prêmio referente ao 1º Decênio:** 0031408566.000498/2026-67 – Ailson Lima Ferreira, SGP 1787080, completada a partir de 14/10/2021. III - **Autorizar o Gozo de Licença Prêmio:** 0031408566.000499/2026-10 – Antônio Ítalo Rabelo Rodrigues, 01 mês do 3º decênio, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026; 0031408564.000139/2026-20 – João Carlos Alves de Siqueira, SGP 819399, 01 mês do 4º decênio, no período de 01/11/2026 a 30/11/2026; 0031408568.001760/2026-71 - José Ribamar de Oliveira Luz Neto, SGP 3490467, 01 mês do 1º decênio, no período de 24/08/2026 a 22/09/2026; 0031408562.000740/2026-32 – Luiz Alves da Cruz, SGP 876085, 03 meses do 4º decênio, no período de 02/09/2026 a 30/11/2026; 0031408566.000529/2026-80 – Maria da Conceição Monteiro Lafayette, SGP 882073, 01 mês do 3º decênio, no período de 14/09/2026 a 13/10/2026; 0031407350.000068/2026-16 – Paulo Roberto Pereira de França, SGP 799984, 01 mês do 2º decênio, no período de 06/08/2026 a 04/09/2026; 0031407350.000074/2026-65 – Raquel Melo de Miranda, SPG 740321, 03 meses do 4º decênio, no período de 04/08/2026 a 01/11/2026; 0031407360.000073/2026-00 – Rosário de Fátima Souza de Barros Correia, SGP 840790, 01 mês do 2º decênio, no período de 25/06/2026 a 24/07/2026; 0031407350.000025/2026-22 – Suzana Alencar Freire Dantas, SGP 776893, 06 meses do 4º decênio, no período de 18/02/2026 a 16/08/2026. IV – **Esta portaria entra em vigor na data de publicação.** Moshe Dayan **Fernandes Carvalho** – **Diretor Presidente.**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
Chamamento Público para a seleção de interessados para a contratação de assessoria técnica especializada para

atuar como **Verificador Independente**, na validação das informações operacionais e econômico-financeiras, no suporte técnico à regulação e na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Concessão da MRAE-I e do Contrato de Concessão da MRAE-II, para a prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios das microrregiões de água e esgoto do estado de Pernambuco, instituídas pela Lei Complementar Estadual nº 455, de 13 de julho de 2021, visando atender as necessidades da Agência de Regulação de Pernambuco, por meio de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **Período de recebimento das propostas:** 26/08/26 a 04/09/26, através do e-mail: comissaodovi@arpe.pe.gov.br. O Formulário de Informações Gerais do Chamamento Público, o Termo de Referência e seus anexos se encontram disponíveis no site: https://www.arpe.pe.gov.br/arpeinforma/574-chamamento-publico. As propostas e os documentos dos interessados deverão ser encaminhados, conforme exigências e condições do Termo de Referência, exclusivamente, para o e-mail: comissaodovi@arpe.pe.gov.br, até a data final constante neste aviso. Outras informações: Telefone: (81)3182-9740 ou por e-mail: carolina.buarque@arpe.pe.gov.br.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral
PORTARIA AG/ATDEFN Nº 050/2026
EMENTA: **Veda o ingresso de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Arquipélago de Fernando de Noronha durante o período de 60 (sessenta) dias ou até que sobrevenha Decreto Distrital que discipline a matéria** O **ADMINISTRADOR GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20, da Lei Estadual nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995; **CONSIDERANDO** que o Distrito Estadual de Fernando de Noronha rege-se pelo princípio do desenvolvimento sustentável, conforme art. 5º da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995; **CONSIDERANDO** a necessidade urgente na regulamentação de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de modo a impedir o acúmulo de bens inservíveis, resíduos tecnológicos ou equipamentos abandonados no Arquipélago, garantindo a adequada destinação ambientalmente sustentável; **CONSIDERANDO** o poder de polícia e a necessidade pública de limitar o ingresso de equipamentos que possam comprometer

a segurança viária e o ecossistema natural do Arquipélago de Fernando de Noronha;
RESOLVE:
Art. 1º Fica vedado o ingresso de bicicletas elétricas, monociclos elétricos, patinetes elétricos, skates elétricos e demais equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Arquipélago de Fernando de Noronha, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria ou até a publicação de Decreto Distrital que discipline a matéria.
Parágrafo único. Consideram-se equipamentos de mobilidade individual autopropelidos aqueles definidos na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, cuja propulsão seja exclusivamente elétrica e que não estejam sujeitos a registro, licenciamento ou emplacamento perante os órgãos executivos de trânsito.
Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando de Noronha, 25 de agosto de 2026.
VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA
Administrador Geral

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 190, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, referente à concessão de Chancela para captação de recursos destinados ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, e;
CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDCA/PE, em sessão do Pleno realizada em 10 de agosto de 2026, que aprovou o projeto apresentado no âmbito do Edital de Chancela;
CONSIDERANDO que a Chancela constitui autorização formal para captação de recursos financeiros, inclusive por meio de destinação incentivada do Imposto de Renda, com depósito direto no FEDCA/PE e vinculação ao projeto aprovado, nos termos do edital e demais normativos aplicáveis;
CONSIDERANDO que a aprovação do projeto e a concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros não implicam repasse automático de recursos públicos, ficando a execução do projeto e a formalização dos instrumentos pertinentes condicionadas ao efetivo êxito na captação, à disponibilidade financeira vinculada ao respectivo projeto, à observância das regras do Fundo e ao integral cumprimento das exigências previstas no edital e na legislação aplicável;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, eficácia administrativa e segurança jurídica à deliberação colegiada que aprovou o projeto submetido à Chancela do CEDCA/PE;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar, para fins de publicação e produção dos efeitos administrativos cabíveis, a aprovação do projeto deliberado pelo 437º Pleno Ordinário do CEDCA/PE, em reunião realizada em 10 de agosto de 2026, no âmbito do Edital de Chancela CEDCA/PE nº 001/2025.
Art. 2º Conceder CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade de CHANCELA, à seguinte Organização da Sociedade Civil e respectivo projeto aprovado: ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APOIO AOS DOENTES DO FÍGADO CNPJ nº 04.833.011/0001-03
Projeto: "ACOLHER E CUIDAR: CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DOENÇAS HEPÁTICAS"
Valor autorizado para captação: R\$ 2.832.230,76 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos).
Prazo de vigência da autorização de chancela: de 10/08/2026 a 10/08/2028.
Art. 3º Determinar que os recursos captados em razão do Certificado ora concedido deverão ser depositados diretamente na conta bancária do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, observados os dados bancários oficiais constantes do Edital de Chancela, com a devida vinculação ao respectivo projeto aprovado, vedada a movimentação direta dos valores pela Organização da Sociedade Civil fora do fluxo, dos controles e das regras definidos pelo Conselho e pelo Fundo.
Art. 4º Registrar que, do total dos recursos captados para o projeto, deverão ser observadas a destinação, as condições, os percentuais, as retenções e as demais regras previstas no Edital de Chancela CEDCA/PE nº 001/2025, inclusive quanto à parcela destinada à execução do projeto aprovado e à eventual parcela reservada ao FEDCA/PE para ações de universalização, fortalecimento e financiamento da política pública estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 5º A execução do projeto aprovado e a celebração dos instrumentos jurídicos pertinentes ficam condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos na conta do FEDCA/PE, à observância das normas aplicáveis às parcerias, ao atendimento das exigências documentais, técnicas, fiscais e administrativas cabíveis, bem como à aprovação dos procedimentos necessários pelas instâncias competentes.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

Resolução 191 - Institui a Comissão Interinstitucional para a elaboração do Plano Estadual Decenal de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no Estado de Pernambuco, para o período de 2027 a 2036, e dá outras providências. O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº 10.486, de 6 de novembro de 1990, nº 11.232, de 31 de janeiro de 1995, nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, pelo Decreto Estadual nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, e por seu Regimento Interno, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que consagra o princípio da proteção integral e da prioridade

absoluta à criança, ao adolescente e ao jovem, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente aquelas que disciplinam o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecem a corresponsabilidade dos entes públicos e da sociedade na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária nº 430 CEDCA/PE, que ocorreu em 15 de Dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional para Elaboração do Plano Estadual Decenal de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Estado de Pernambuco (2027–2036), com a finalidade de coordenar, articular, planejar, acompanhar e sistematizar os processos técnicos, metodológicos e participativos necessários à construção, validação e consolidação do referido Plano, observados os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da participação social, da intersetorialidade e da gestão democrática.
Parágrafo único. A Comissão desenvolverá suas atividades em articulação permanente com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando ampla participação dos diversos segmentos envolvidos e promovendo a integração entre as políticas públicas setoriais.
Art. 2º A Comissão Interinstitucional será composta por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:
I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CEDCA/PE.
I – Secretaria da Criança e da Juventude – SCJ;
II – Secretária de Educação do Estado de Pernambuco – SEE;
III – Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência – SJDH;
IV – Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG;
V – Secretária Estadual de Saúde – SES;
VI – Secretária de Defesa Social – SDS;
VII – Secretária da Mulher de Pernambuco – SecMulher;
VIII – Secretária Estadual de Cultura – SECULT;
IX – Secretária de Esportes de Pernambuco – SESP;
X – Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS;
XI – Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE;
XII – Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS;
XIII – Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – Fórum DCA/PE;
XIV – Representantes de Organizações da Sociedade Civil, preferencialmente distribuídos por macrorregião do Estado, totalizando 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) suplentes, indicados pelo Fórum DCA/PE;
XV – Representantes de crianças e adolescentes em situação de rua, totalizando 15 (quinze) titulares e 15 (quinze) suplentes, indicados pelo Fórum DCA/PE, em articulação com as organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos desse público;
XVI – Representantes de familiares de crianças e adolescentes em situação de rua, totalizando 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, indicados pelo Fórum DCA/PE, em articulação com as organizações da sociedade civil;
XVII – Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT;
§ 1º Cada órgão, entidade ou segmento deverá indicar formalmente seus representantes titular e suplente, mediante expediente dirigido ao CEDCA/PE.
§ 2º A participação de crianças, adolescentes e familiares dispostas nos incisos XIV, XV e XVI observará metodologias específicas, inclusivas, acessíveis e protetivas, compatíveis com suas condições de desenvolvimento, experiências de vida e contextos de vulnerabilidade, assegurando-se a escuta qualificada, o respeito à autonomia progressiva, a participação cidadã e a observância dos princípios da proteção integral e do superior interesse da criança e do adolescente.
§ 3º As metodologias participativas previstas no § 2º deverão ser construídas de forma integrada e compartilhada com as demais comissões, grupos de trabalho e processos participativos instituídos para elaboração de planos estaduais relacionados à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, evitando sobreposição de ações, racionalizando recursos e fortalecendo os espaços de participação social.
Art. 3º Participarão dos trabalhos da Comissão, na condição de convidados institucionais permanentes, com direito à voz, à cooperação técnica e à apresentação de contribuições, sem direito a voto:
I – Ministério Público de Pernambuco – MPPE;
II – Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;
III – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
IV – Ministério Público do Trabalho – MPT;
V – Universidades, centros de pesquisa e instituições de ensino superior públicas e privadas com atuação relacionada aos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo único. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas, organismos internacionais, movimentos sociais, conselhos de políticas públicas e especialistas para participarem de reuniões, oficinas, audiências públicas e demais atividades relacionadas à elaboração do Plano.
Art. 4º A Comissão elaborará e aprovará seu cronograma de funcionamento, plano de trabalho, metodologia de atuação e demais procedimentos operacionais necessários ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º A participação na Comissão Interinstitucional será considerada prestação de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração.
Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da execução desta Resolução serão dirimidos pelo Plenário do CEDCA/PE.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
Presidente do CEDCA/PE

Receita Federal 146

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LEILÃO Nº 21/2026.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN-PE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, **NOTIFICA** os proprietários, agentes financeiros, arrendatários ou possuidores dos veículos removidos e não reclamados, cuja relação detalhada foi publicada no sítio eletrônico oficial https://www.detran.pe.gov.br/images/editais/edital_notificacaoano_vigente/Edital21_2026.pdf em 25/08/2026. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, para a regularização dos débitos e retrada dos bens, sob pena de consolidação do abandono. Os veículos não resgatados serão levados a leilão público eletrônico marcado para o dia 28/08/2026, conforme rito do Código de Trânsito Brasileiro.

Recife, 26 de agosto de 2026.
RENATO HAYASHI CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Portaria Nº 56/2026 A Diretora Vice-Presidente da EPC, nomeada através do **Ato Governamental 7479, de 15/11/2025**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas **Resolve:** Art.1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da **EPC:**Lais Maria Lima da Silva. **Cargo:SuperintendenteJurídica. E-mail:**lais.lsilva@epc.pe.gov.br.Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da EPC:Rodrigo Emerson de Araujo. **Cargo: Superintendente Jurídico.E-mail:** rodrigo.dearaujo@epc.pe.gov.br.Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Recife, 25/08/2026.Diretora Vice-Presidente **Thais Oliveira de Toledo**.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE LANÇAMENTO
EDITAL FACEPE/SECTI nº28/2026-APQ Universal. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>.**Maria Fernanda Pimentel Avelar-Diretora Presidente**

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 4483, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2026.00337, em nome de DIANE SANTOS SILVA, Mat. nº 120.769-5, processo Funape 2026502336, devido a erro material, conforme § 2º do Art. 202 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para aproveitamento em favor do RGPS/INSS. Informamos que a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2026.00337 perderá todos os efeitos para quaisquer fins legais.
PORTARIA FUNAPE Nº 4484, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar o servidor BRUNO LOPES DE SANTANA, matrícula nº 3650740/01, para exercer a Função Gratificada de Supervisão – FGS-2, da Presidência, a partir de 1º/08/2026. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, vem notificar a empresa EXATA SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ Nº: 11.722.741/0001-00, para apresentação de Recurso Administrativo à Nota de Imputação do Processo para Apuração e Aplicação de Penalidades – PAAP nº 002/2026, tendo em vista a não localização da empresa no endereço informado e registrado nessa Fundação. Informamos que, nos termos do art. 25, do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024, o prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, possibilitará à FUNASE dar continuidade ao processo para aplicação das penalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do Contrato nº nº029/2025, com a referida empresa. Recife, 25 de agosto de 2026. **Josiani Maria da Silva**. Membro da CAAP/PAAP.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº 64/2026
A Diretora-Presidente da FUNDARPE, resolve: art. 1º. Autorizar A servidora Tereza Cristina Amaral Campos, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula 2244373, a gozar 4 (quatro) meses de Licença Prêmio, sendo 2 (dois) meses referentes ao 2º decênio (01.09.2026 a 30.10.2026) e 2 (dois) meses referentes ao 3º decênio (31/10/2026 a 30/12/2026), no período total de 01/09/2026 a 30/12/2026. Recife, 25/08/2026. **Renata Duarte Borba**, Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº 67/2026
A Diretora-Presidente da FUNDARPE, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 4º, XVII, da Resolução nº 036/2018, e o art. 36, §3º, XVI, da Lei nº 12.600/2004, com a nova redação dada pela Lei nº 14.725/2012; Resolve: Art. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar irregularidades referentes à ausência de prestação de contas do Projeto Cultural nº 1293/2020, intitulado “REVISTA POESIA DE MESTRE”, tendo como proponente o Sr. ENDRESON RIBEIRO DA SILVA. Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial da FUNDARPE deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 20 de agosto de 2026. Renata Duarte Borba. Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL E OCUPAÇÃO DE PAUTAS DA CASA DE CÂMARA E CADEIA – 2026

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE tornam público que o Resultado Provisório do Edital de Chamamento Público – Premiação Cultural e Ocupação de Pautas da Casa de Câmara e Cadeia – 2026, referente ao Processo SEI nº 0040300116.00219/2026-06, encontra-se disponível para consulta na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco. Nos termos do Edital, o Resultado Provisório apresenta a classificação das propostas, estando assegurado aos proponentes o período recursal previsto no instrumento convocatório. Recife, 25 de agosto de 2026. Priscilla Carla Leite Marques, Superintendente de Equipamentos Culturais. Maria Eduarda Nery da Fonseca Belém, Gerente de Ações Culturais.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL E OCUPAÇÃO DE PAUTAS DO OBSERVATÓRIO CULTURAL TORRE MALAKOFF – 2026

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, tomam público que o Resultado Provisório do Edital de Chamamento Público – Premiação Cultural e Ocupação de Pautas do Observatório Cultural Torre Malakoff – 2026, referente ao Processo SEI nº 0040300051.001282/2026-53, encontra-se disponível para consulta na plataforma Mapa Cultural de Pernambuco. Nos termos do Edital, o Resultado Provisório apresenta a classificação das propostas, estando assegurado aos proponentes o período recursal previsto no instrumento convocatório. Recife, 25 de agosto de 2026. Priscilla Carla Leite Marques, Superintendente de Equipamentos Culturais. Maria Eduarda Nery da Fonseca Belém, Gerente de Ações Culturais.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECULT nº.º 020/2001 - SEI/PE - Tombamento do Patrimônio Ferroviário Edificado do Estado de Pernambuco

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco — Fundarpe, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, por sua Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e nos termos das legislações de tombamento federal e estadual, bem como de forma subsidiária pelo art. 256, I e II, do Código de Processo Civil, NOTIFICA os proprietários, possuidores, detentores, promitentes compradores e terceiros interessados – sejam de natureza privada ou pública (incluindo a União, os Municípios, suas respectivas autarquias, fundações, empresas e sociedades de economia mista) – que exerçam a posse, a administração ou a guarda de bens integrantes do acervo ferroviário edificado, da extinta Rede Ferroviária Federal S.A (RFFSA), localizados no território do Estado de Pernambuco. A presente Notificação por Edital incide sobre 102 bens edificados, detalhados no Anexo Único deste Edital. Cientifica-se que a Lei Estadual nº 7.970/1979 e seu Decreto Regulamentador nº 6.239/1980 conferem que, a partir do deferimento da abertura do processo de tombamento, ficam assegurados aos referidos bens ferroviários as mesmas prerrogativas de bem efetivamente tombado até a conclusão do processo. Por força desta comunicação, os bens em comento não podem ser demolidos, destruídos, mutilados, modificados ou restaurados sem a prévia autorização da Fundarpe. Por conseguinte, o prazo para manifestação de anuência ou impugnação será de 30 (trinta) dias úteis (Lei Estadual nº 11.781/2000), contados a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação. A manifestação deverá ser dirigida à Sra. Ana Paula Nebl Jardim, Secretária de Cultura (designada), por meio do e-mail: secult@secult.pe.gov.br ou no endereço físico: Rua José de Alencar, nº 368. Boa Vista. 50.070-075. Recife 24 de agosto de 2026. Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente da Fundarpe.

ANEXO ÚNICO
LINHAS TRONCO SUL LTS: RECIFE - Cinco Pontas: Oficina de vagão, oficina de locomotiva, escritório central, estações Cinco Pontas e Centro de controle da Linha Sul; CABO DE SANTO AGOSTINHO - Sede: Estação; PALMARES - Garagem de troller; QUIPAPÁ - Sede: Estação; RAMAL CORTÊS: CORTÊS - Ilha de Flores: Estação; Sede: Estação; RAMAL GARANHUNS: CANHOTINHO - Sede: Estação c/ garagem, armazém, oficina e caixa d’água; ANGELIM - Sede: Estação e casa do agente; SÃO JOÃO - Sede: Estação, sanitário e depósito; LINHAS TRONCO NORTE LTN: PAUDALHO - Sede: Estação; CARPINA - Caixa d’água; RAMAL BOM JARDIM: BOM JARDIM - Sede: Estação e Dique. LINHAS TRONCO CENTRO - LTC: RECIFE: Estação Central: Estação c/ gare e armazém rosa li; VITÓRIA - Sede: Estação, armazém e caixa d’água; GRAVATÁ - Sede: Estação, caixa d’água, sobre sanitário e garagem de troller; BEZERROS - Sede: Estação c/ plataforma de embarque secundária e sanitário; CARUARU - Sede: Estação e armazém; SÃO CAETANO - Sede: Estação, castelo, 3 caixas d’água e cilindro de óleo; BELO JARDIM - Sede: Estação, armazém. PESQUEIRA - Sede: Estação, e caixa d’água; Mimoso: Casa do agente; ARCOVERDE: Sede: caixa d’água; IGUARACI - Irajá: Estação, armazém e caixa d’água com bomba de abastecimento; Sede: Estação; AFOGADOS DA INGAZEIRA - Sede: Estação, armazém e caixa d’água; SALGUEIRO - Sede: Estação, pátio c/ a pera, caixa d’água e tanque de combustível. ESTRADA DE FERRO PAULO AFONSO - EFPA: JATOBÁ - Volta: Estação. BENS REMANESCENTES E OBRAS D'ARTE DE ENGENHARIA: LINHAS TRONCO SUL LTS: CABO DE SANTO AGOSTINHO - Sede: Túnel do Pavão; PALMARES - Pirangi - Ponte sobre o Rio Una; MARAIAL - Sede: 2 pontes sobre o Rio Pirangi, Túnel de Maraiál; SÃO BENEDITO DO SUL - Sítio Cocal (Zona Rural): Ponte sobre o Rio Pirangi; QUIPAPÁ - Ponte sobre o Rio Quipapá; Água Branca: Túnel de Pilões. LINHAS TRONCO NORTE - LTN: NAZARÉ DA MATA - Sede: Ponte sobre o Rio Tracunhaém. LINHAS TRONCO CENTRO - LTC: VITÓRIA - Sede: 1 passarela de pedestres, ponte sobre o Rio Tapacurá; POMBOS - Sede: Ponte sobre o Rio Tapacurá, 1 pontilhão; GRAVATÁ - Serra das Russas: 14 túneis, 6 viadutos; Sede: Ponte sobre o Rio Ipojuca; BEZERROS - 12) Sede: Ponte sobre o Rio Ipojuca; PESQUEIRA - Ipanema: Ponte sobre o Rio Ipanema; SERTÂNIA - Mimoso: 1 viaduto; Henrique Dias: Ponte-barragem; IGUARACI - Sede: Ponte sobre o Riacho Salamandra; TRIUNFO - Eng. Cornélio / Canaã: Ponte-barragem sobre o Riacho do Brejo; SALGUEIRO - Sede: Ponte sobre o Riacho Salgueiro.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 2486/2026 de 14.08.2026
I - Dispensar, da Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 4, Símbolo FDA - 4, de Assessora Jurídica da Universidade de Pernambuco, a servidora DILANE GIMINO MARTINS, mat. nº 2323753/01 (legada nº114073), Advogada IIIA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, a contar de 01/07/2026.
PORTARIA Nº 2487/2026 de 14.08.2026
I - Designar para exercer a Função de Direção e Assessoramento-4, Símbolo FDA-4, de Assessor Jurídico da Universidade de Pernambuco, o servidor **JOÃO BATISTA MENDES JÚNIOR**, mat. nº 6155111/01 (legada nº 171425), Advogado IA, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Arcoverde.
II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros tenham vigência no período de **01/07/2026 a 19/08/2026**.
PORTARIA Nº 2571/2026 de 19.08.2026
I - Prorrogar por mais **15 (quinze) dias**, a contar de **17.08.2026**, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 24.04.2026; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 277, de 02.07.2026; e nomeados pela PORTARIA 1691/2026, de 02.07.2026, Publicada no D.O.E em 03.07.2026, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELLY SILVA DE SANTANA (PCD)	MATA NORTE	ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/TÉCNICO DE LABORATÓRIO / 00004º
GEOVANA DE FRANÇA SANTOS (PP E PCD)	SURUBIM	ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / 00040º
VINÍCIUS SANTANA DE LIMA (PCD)	SURUBIM	ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/TÉCNICO DE INFORMÁTICA / 00011º

PORTARIA Nº 2575/2026 de 19.08.2026
I - Exonerar, a pedido, o servidor DANILO FRANCISCO DA SILVA CHAVES, Mat. nº 4045173/01 (legada nº 147249), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Enfermagem M04IC, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE, a contar de 05.08.2026.

RESCISÃO DE CONTRATO
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 57.750, de 29 de novembro de 2024, bem como na Deliberação AD REFERENDUM nº 094 de 09 de agosto de 2024, da Câmara de Políticas de Pessoal, regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 204, de 05 de dezembro de 2024, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 98 do dia 09 de abril de 2025, publicada no D.O.E em 10.04.2025; e pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 132, de 14.05.2025, DOE 15.05.2025.
UNIDADE: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO UNIVERSITÁRIO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES – PROCAPE
- PORTARIA Nº **2540/2026** de 17.08.2026: VICTOR HUGO FARIAS FERREIRA DA SILVA, Nº CTD 056/2024, MAT. nº 3992500/02, TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA, RESCISÃO: 01.08.2026.
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 57.642, de 08 de novembro de 2024, bem como na Deliberação AD REFERENDUM nº 141/2024, de 05 de novembro de 2024, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP, homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 21, de 27.01.2025, publicada no DOE em 28.01.2025 e regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 190, de 19.11.2024;
UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM
- PORTARIA Nº **2577/2026** de 19.08.2026: LESLIE CLIFFORD NORONHA ARAÚJO, Nº CTD 091/2024, MAT. nº 18236049/01, MÉDICO UROLOGISTA - DIARISTA, RESCISÃO: 31.08.2026.
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através do Decreto nº 59.361, de 11 de setembro de 2025, e na deliberação AD REFERENDUM nº 081/2025 de 06 de junho de 2025, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 03 do dia 08 de Janeiro de 2026; regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 233 do dia 17 de Setembro de 2025;
UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM
- PORTARIA Nº **2578/2026** de 19.08.2026: WANNIE SABRINI SILVA DE BRITO, Nº CTD 020/2025, MAT. nº 18430562/01, MÉDICA NEONATOLOGISTA - PLANTONISTA, RESCISÃO: 01.08.2026.
Prof.ª. Dr.ª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
REITORA

Licitações e Contratos

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO
Termo de Concessão de Descontos. Objeto: Concessão de descontos, por parte do Senac - PE, para os colaboradores e seus dependentes (cônjuge ou companheiro(a), filhos(as), tutelados(as), os menores sob guarda judicial) e estagiários remunerados da APAC. Partes: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Pernambuco, CNPJ: 03.485.324/0001-55. Sem transferência de recursos financeiros. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: 26/05/2026 a 25/05/2028. Data da assinatura: Recife, 26/05/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e concessão de reajuste com base no IPCA, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) nobreaks, com reposição de peças, materiais e acessórios, visando atender as necessidades da APAC. Contratada: MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ: 09.436.873/0001-16. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027. Valor anual reajustado: R\$ 39.168,48. Gestor do contrato: Davidson Ferraz Mariano da Silva, matrícula nº 3313700/02 e Fiscal do Contrato: Ana Paula Lima Paes Martins, matrícula nº 1444727/02. Data da assinatura: Recife, 25/08/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0097.2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0076. CISAM. OBJETO: DISPOSITIVOS MÉDICOS (DIVERSOS), conforme especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência. Valor máximo estimado: **R\$93.590.500.** Entrega das propostas até: **10/09/2026 08:30**; Início da disputa: **10/09/2026 09:00**(horário de Brasília). Edital disponível no site www.peintegrado.gov.br Informações: (81) 3182.7710 **Ana Paula Alexandrino Ferreira**, Pregoeira da CPL CISAM-PE. **PROCESSO nº0100.2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº0078. CISAM. OBJETO: MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos previstos no ANEXO I do Termo de Referência.** Valor máximo estimado: **R\$447.330,1900.** Entrega das propostas até: **10/09/2026, 09:30**, Início da disputa: **10/09/2026 10:00** (horário de Brasília). Edital disponível no site www.peintegrado.gov.br

gov.br Informações: (81)3182.7710 **Ana Paula Alexandrino Ferreira**, Pregoeira da CPL CISAM-PE. **PROCESSO nº0101.2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº0079.CISAM. OBJETO: MEDICAMENTOS (SURFACTANTE), conforme especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência.** Valor máximo estimado: **R\$1.109.600,3800.** Entrega das propostas até: **11/09/2026 08:30**, Início da disputa: **11/09/2026 09:00**, (horário de Brasília). Edital disponível no site www.peintegrado.gov.br Informações: (81) 3182.7710 **Ana Paula Alexandrino Ferreira**, Pregoeira da CPL CISAM-PE.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

AVISO DE RETIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº 016/2026. Licitação Eletrônica nº 009/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e operacionalização de cartões físicos e virtuais de vale-alimentação e vale-refeição, com tecnologia de segurança, utilização em rede credenciada, aplicativo móvel, portal web de gestão, atendimento aos beneficiários e suporte operacional à **CONTRATANTE**, para atendimento aos empregados, comissionados, aprendizes, estagiários e demais beneficiários autorizados pela **CEPE**, observadas as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e demais disposições legais aplicáveis, tem as seguintes atualizações: a) no Edital, no item 6.8, **ONDE SE LÊ**, “90 (noventa) dias”, **LEIA-SE** “60 (sessenta) dias”; b) no Edital, no item 6.9, **ONDE SE LÊ** “Anexo II”, **LEIA-SE** “Anexo III – Modelo de Proposta”; c) no anexo I, o item 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação: “serão previamente observados os critérios de preferência legal e regulamentar aplicáveis, inclusive o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Persistindo empate entre as licitantes classificadas em primeiro lugar, inclusive na hipótese de taxa de administração de 0,00% (zero por cento), sem possibilidade de oferta inferior em razão da vedação à taxa negativa, deságio, rebate, cashback ou vantagem equivalente, será realizada a Consulta de Preferência aos Beneficiários, na forma disciplinada no Termo de Referência”; d) no Anexo I, o item 4.3 passa a vigorar com a seguinte redação: “A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes da assinatura do contrato, a relação completa da rede credenciada, em formato XLSX ou outro formato eletrônico editável aceito pela Administração, contendo as informações previstas no item 3.5.1, inciso II”. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Edital e seus Anexos. Recife, 25 de agosto de 2026. **Davi Lima** – Presidente da Cpl em exercício.

Previdência Social 135

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO TODOS OS LOTES DO PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE - II Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 011/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NAS REGIÕES AGRESTE, MATA SUL, MATA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, à empresa **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.338.885/0001-33** para o lote **LOTE - I** com valor de **R\$ 186.023.005,98** (Cento e oitenta e seis milhões vinte e três mil cinco reais e noventa e oito centavos), ao CONSÓRCIO CEHAB – FRF/UNITERRA formado pelas empresa: **FRF CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.693.988/0001-60** e **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.724.778/0001-79** para o lote **LOTE - II** com valor de **R\$ 25.216.650,00** (Vinte e cinco milhões duzentos e dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais), à empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.514.128/0001-36** para o **LOTE - III** com valor de **R\$ 25.988.000,00** (Vinte e cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil reais), à empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.545.366/0001-60** para os **LOTES: IV** com valor de **R\$ 57.790.334,11** (Cinquenta e sete milhões setecentos e noventa mil trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos), **V** com valor de **R\$ 31.731.266,14** (Trinta e um milhões setecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) e **VI** com valor de **R\$ 23.243.819,80** (Vinte e três milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/20216 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 25 de Agosto de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB - PE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

HOMOLOGO Parcialmente O PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE - II Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 013/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA, E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO (BLOQUETE), NO SERTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, à empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.545.366/0001-60** para o lote **LOTE - I** com valor de **R\$ 12.808.321,00** (Doze milhões oitocentos e oito mil trezentos e vinte e um reais) **nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/20216 e Artigo 51 inciso I do RILCC** para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 25 de Agosto de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB - PE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **080/2025**; Contratada: **AVML CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 22.532.706/0001-37**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 08/09/2026 a 07/10/2026. Recife, 24/08/2026. 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **162/2026**; Contratada: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 00.079.526/0001-09**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 31/12/2026 a 30/06/2027 e a prorrogação do prazo de execução: 12/09/2026 a 11/11/2026. Recife, 24/08/2027. **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 014/2026**; Contrato: Nº **215/2026**; Contratada: **CONSTRUTORA FJ LTDA– CNPJ Nº 08.135.535/0001-81**; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de Parque Público na área frontal do Parque de Exposições do Cordeiro, no município do Recife, no estado de Pernambuco; Prazo de Vigência: 10 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 04 meses, contados a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$6.297.554,91; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 25/08/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aditamento 1 ao Contrato DAF 012.24 - Contratado: GEMPI GESTAO EMPRESARIAL & INFORMATICA LTDA - EPP - 57.002.255/0001-00; Objeto: Renovar os prazos de vigência e execução por mais 30 meses, passando seus termos finais para 27/03/2029, pelo valor global de R\$ 397.674,20 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 27/03/2029. Valor Renovado: R\$397.674,20. Data de Assinatura: 24/08/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.

Aditamento 1 ao Contrato DAF 057.24 - Contratado: BID COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 05.020.356/0001-00; Objeto: Renovar os prazos de vigência e execução por mais 24 meses, passando seus termos finais para 24/09/2028, bem como acréscimos quantitativos dos itens 1;2;4;5;6;7 e 9 e acréscimo qualitativo do item 3, visto o aumento do armazenamento interno de 500Gb para 650Gb da Licença Trend Micro Deep Discovery, no montante de R\$ 374.705,38 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), que representam 20,9261% do valor do contrato, sendo o valor da renovação de e R\$ 2.325.372,49 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Prazo de Vigência: 24/09/2025. Valor Acrescido: R\$374.705,38. Valor Renovado: R\$2.325.372,49. Data de Assinatura: 24/08/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 090/2026 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 025/2026, o presente Edital tem por objeto contratação do serviço de buffet, produção dos eventos institucionais e datas comemorativas, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site https://licitacoes-e2.bb.com.br.(Número da licitação - 1099665) - Início acolhimento de propostas: 26/08/2026 às 08h00min. Abertura das propostas: 18/09/2026 às 09h00min. Início da disputa: 18/09/2026 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. EDUARDO REIS - Presidente CPL Copergás.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 174/2026 CSL PROCESSO Nº 4632/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORES ELÉTRICOS DE INDUÇÃO, INCLUINDO AS ETAPAS DE REBOBINAMENTO E REJUVENESCIMENTO DA COMPESA NA RMR E MATAS. Abertura: 18/09/2026 às 09:00h. Disputa: 18/09/2026 às 10:00h. Edital disponível 27/08/2026. **Ana Carolina Andrade de Santana – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo nº 0060500113.001505/2026-52 – DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato CT.OS.25.5.146, firmado com a WVVO ENGENHARIA LTDA., por inadimplemento contratual substancial, lentidão da execução, desatendimento de determinações da fiscalização e reiteração de faltas, com fundamento nos arts. 182-A, 183, incisos I, II, VI e VII, 184 e 185 do RILCC da COMPESA e na Cláusula Décima Quinta do Contrato. 24.08.2026. ARTUR CORREIA RODRIGUES - DIRETORIA DE ENGENHARIA – DEG – COMPESA.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROSSUAPE

AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO/INÍCIO DA DISPUTA PROCEDIMENTO N.º 019/2026-CPL - PROCESSO N.º 088/2026-CPL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE VARIÁVEIS METEOROLÓGICAS E OCEANOGRÁFICAS NA ÁREA PORTUÁRIA DE SUAPE, DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL E EMISSÃO DE ALERTAS DE EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES OPERACIONAIS. Cientificamos a todos os interessados que, por inconsistências no Sistema Licitacoes-e/BB, o início da disputa da licitação do Banco do Brasil n.º 1097883, que estava previsto para ocorrer hoje, às 10h15min, será realizado no dia 27/08/2026, às 10h15min. Demais informações poderão ser solicitadas através do email cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca, 25 de agosto de 2026.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUARIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROSSUAPE

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (INCLUSIVE PRAZOS PROCESSUAIS) E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCEDIMENTO No 006/2026-CPL - PROCESSO No 009/2026-CPL

OBJETO/NATUREZA:SERVIÇO. **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E MELHORA DA CAPACIDADE DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PROJETO HABITACIONAL SUAPE: VILA NOVA CLAUDETE, VILA CLAUDETE, VILA NOVA TATUOCA E VILA CEPOVO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. O Valor máximo aceitável será de R\$ 40.691.668,77** (Quarenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). **Abertura das propostas:** 18/09/2026 às 10h00. **Início da disputa:** 18/09/2026 às 10h15 (horário de Brasília). O novo edital, o novo Termo de Referência e os demais anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca, 25 de agosto de 2026.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** SEPLANE – SERV. DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA **SEI Nº:** 0030600038.003222/2022-27 **TERMO ADITIVO: SEXTO CONTRATO N.º: 134/2022** **OBJETO:** aprovada a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 dias consecutivos de 18/09/2026 a 18/09/2027 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 261 dias consecutivos 31/12/2026 a 18/09/2027 **VALOR:** R\$ 706.841,96, permanecendo o mesmo vl. inicial contratado **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096.0682 Natureza da Despesa 3.3.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA **SEI Nº:** 0030600036.003370/2022-61 **TERMO ADITIVO: TERCEIRO CONTRATO N.º: 012/2024** **OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de execução e novo cronograma físico financeiro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 33 dias corridos de 26/01/2026 a 28/02/2026 **VALOR:** R\$ 24.770,08 passando o vl. p/ 864.317,48 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.A369 Natureza da Despesa 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA **SEI Nº:** 0030600085.000409/2021-22 **TERMO ADITIVO: QUINTO CONTRATO N.º: 012/2024** **OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de execução e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias consecutivos de 22/05/2026 a 19/09/2026 **VALOR:** R\$ 248.935,23 passando o vl. p/ 4.603.177,32 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.0513 Natureza da Despesa 4.4.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **SEI Nº:** 0030600044.001412/2021-40 **TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO CONTRATO N.º: 066/2021** **OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos de serviços e novo cronograma físico financeiro **VALOR:** R\$ 2.963.119,66 passando o vl. p/ 13.503.941,22 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0927.4096.0681 Natureza da Despesa 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026

André de Souza Fonseca Diretor Presidente do DER/PE Recife, 25/08/2026 gab. contratos nº 078/2026.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1470.2026, Processo Licitatório nº 1486.2026. CPL.II.IN.1470.EMPETUR, Contratação artística de WILL, no ARRAIÁ DE ARIPIBU na Cidade de RIBEIRÃO/PE, no dia 24/06/2026 - AS 21:00 HORAS - com 1:00h de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa PAMELA VICTORIA M.SATANA (nome de fantasia: P.S ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.435.390/0001-09, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1423.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1439..2026.CPL.II.IN.1423.EMPETUR, para participação da EMPETUR no evento “ALCEU 80 GIRASSÓIS” nos dias 20 de junho e 03 de julho de 2026, nas Cidades de Belo Horizonte/MG e Rio de Janeiro/RJ.”, através da representação jurídica da empresa PECK PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 05.198.962/0001-10, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)., nº 1467.2026, Processo Licitatório nº 1483.2026.CPL.II.IN.1467.EMPETUR, Contratação artística de TALI MAGALHÃES, no PANGUDRILHA, na Cidade de BEZERRAS/PE, no dia 20/06/2026 às 20:30h - duração 02:00h - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.085.564/0001-47, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nº 1479.2026, Processo Licitatório nº 1495.2026. CPL.II.IN.1479.EMPETUR, Contratação artística de VINICIUS E OS DESAPEGADOS, no evento ARRAIÁ ELVIS PRESLEY NÃO MORREU, na Cidade de IGARASSU/PE, no dia 20/06/2026 - AS 20:00 HORAS (duração:01:30h) CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTISTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.358.188/0001-85, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 1480.2026, Processo Licitatório nº 1496.2026.CPL.II.IN.1480. EMPETUR, Contratação artística de BANDA KEBRANO DURO, no 27º ARRAIÁ DA RUA JOSEFA LUIZ, na Cidade de LAGOA DE ITAENGA/PE, no dia 20/06/2026 às 20:00h - duração 01:30h - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.508.434/0001-32, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1482.2026, Processo Licitatório nº 1498.2026. CPL.II.IN.1482.EMPETUR, Contratação artística de BANDA GAROTA TROPIKANA, no evento ARRAIAL DA MIRUEIRA, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 20/06/2026 - AS 21:00 HORAS (duração:01:30h) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.154.821/0001-67, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1483.2026, Processo Licitatório nº 1499.2026.CPL.II.IN.1483.EMPETUR, Contratação artística de JANÍCIO (CONVITE), no FORRÓ NA PRAIA, na cidade de PAULISTA/PE, no dia 20/06/2026 às 21:00h (2h de duração) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR (JUBA PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.575.679/0001-66, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1485.2026, Processo Licitatório nº 1501.2026.CPL.II.IN.1485.EMPETUR, Contratação artística de EWELYN BRAGA, no evento ARRAIÁ ELVIS PRESLEY NÃO MORREU, na Cidade de IGARASSU/PE, no dia 20/06/2026, às 23:00h (duração:1h:30min) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.358.188/0001-85, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); nº 1488.2026, Processo Licitatório nº 1504.2026.CPL.II.IN.1488.EMPETUR, Contratação artística de NÍVIA AMORIM, no evento ARRAIÁ DAS PALMEIRAS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 20/06/2026 - 21:00h com 1:30h de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.495.096/0001-77, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nº 1489.2026, Processo Licitatório nº 1505.2026.CPL.II.IN.1489.EMPETUR, Contratação artística VANDSON NOVAES, no evento SÃO JOÃO 2026, na Cidade de SÃO BENTO DO UNA/PE, no dia 20/06/2026, às 23:00H (duração:1h:30min) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.180.135/0001-63, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1438.2026, Processo Licitatório nº 1454.2026. CPL.II.IN.1438.EMPETUR, Contratação artística de BANDA MOMENTOS (CONVITE), na RECIFORRÓ, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 19/06/2026 às 18:00h - duração 01H:30M - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa 59.852.775 LILIAN MACENA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.852.775/0001-38, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1442.2026, Processo Licitatório nº 1458.2026.CPL. II.IN.1442.EMPETUR, BANDA GAROTA TROPIKANA, no evento ARRAIÁ DO ALTO, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 19/06/2026

- AS 18:00 HORAS (duração:01:30h) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.154.821/0001-67, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1444.2026, Processo Licitatório nº 1460.2026.CPL.II.IN.1444.EMPETUR, Contratação artística de DANY MYLER, no evento ARRAIÁ DO Y, na Cidade de ABREU E LIMA/PE, no dia 20/06/2026 - 20:00h com 2:00hrs de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.575.679/0001-66, no valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), nº 1445.2026, Processo Licitatório nº 1461.2026.CPL.II.IN.1445.EMPETUR, Contratação artística de DANY MYLER, no evento SÃO JOÃO DO POVÃO, na Cidade de BUENOS AIRES/PE, no dia 21/06/2026 - 20:00h com 2:00hrs de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.575.679/0001-66, no valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), nº 1435.2026, Processo Licitatório nº 1451.2026. CPL.II.IN.1435.EMPETUR, referente Contratação artística de BANDA FRUTOS DO AMOR (CONVITE), no evento ARRAIÁ DE ARIPIBU, na Cidade de RIBEIRÃO/PE, no dia 24/06/2026 - AS 19:30 HORAS, COM 1H DE DURAÇÃO - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1449.2026, Processo Licitatório nº 1465.2026.CPL.II.IN.1449.EMPETUR, Contratação artística de RAFA MAGALHÃES, na ARRAIAL DOS TUBARÕES DA ILHA JOANA BEZERRA, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 20/06/2026 às 21:00h - duração 01H:30M - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.154.821/0001-67, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1451.2026, Processo Licitatório nº 1467.2026.CPL.II.IN.1451.EMPETUR, Contratação artística BANDA SELO DO BREGA, no evento SÃO JOÃO DA ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL, na Cidade de OLINDA/ PE, no dia 19/06/2026 - 20:00h com 1:00hrs de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.774.099/0001-45, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1452.2026, Processo Licitatório nº 1468.2026.CPL. II.IN.1452.EMPETUR, Contratação artística de CIÇO MORENO, no evento ARRAIÁ DA RUA DO CEMITÉRIO, na Cidade de IPOJUCA/PE, no dia 19/06/2026 - 20:00h com 1:30hrs de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.774.099/0001-45, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 1453.2026, Processo Licitatório nº 1469.2026.CPL. II.IN.1453.EMPETUR, Contratação artística RAISSA BRITO, no SÃO JOÃO 2026, na cidade de RIBEIRÃO/PE, no dia 19/06/2026 - às 21:00 h com 1:00h de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 1455.2026, Processo Licitatório nº 1471.2026.CPL.II.IN.1455.EMPETUR, Contratação artística de RAFA MAGALHÃES, na ARRAIAL DA MIRUEIRA, na cidade de PAULISTA/PE, no dia 19/06/2026 às 20:00h - duração 01H:30M - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.154.821/0001-67, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1328.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1344.2026.CPL.II.IN.1328.EMPETUR, referente a Contratação artística de RAPHAELA SANTOS (CONVITE), no evento SÃO JOÃO ALFREDO, na Cidade de JOÃO ALFREDO/PE, no dia 10/06/2026, às 23:50H (duração de 1 hora) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.442.671/0001-97, no valor global de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), nº 1322.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1338..2026.CPL. II.IN.1322.EMPETUR, para participação da EMPETUR no evento “Coquetel FRT e Pernambuco e B2MEET FRT 2026” de 12 de junho e de 12 a 16 de agosto de 2026.”, através da representação jurídica da empresa FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.545.690/0001-15, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)., nº 1329.2026 EMPETUR, Processo Licitatório nº 1345.2026.CPL.II.IN.1329.EMPETUR, referente a Contratação artística de DUDU DO ACORDEON, no evento BINGO JUNINO DOS NAMORADOS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 12/06/2026, ÀS 21:00H (duração: 1h:30m) – CICLO JUNINO 2026., representada pela empresa ACREDITE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.457.214/0001-01, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nº 1433.2026, Processo Licitatório nº 1449.2026. CPL.II.IN.1433.EMPETUR, referente Contratação artística de BANDA A RUIVA (CONVITE), no SÃO JOÃO DO CDC II, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 23/06/2026 - AS 20:30 HORAS - com 1:00h de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.818.828/0001-90, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1440.2026, Processo Licitatório nº 1456.2026.CPL.II.IN.1440.EMPETUR, Contratação artística de VIVIANE SOUZA, no evento ARRAIÁ DE JARDIM ATLÂNTICO, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 19/06/2026 - AS 21:30 HORAS (duração:01:00h) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1432.2026, Processo Licitatório nº 1448.2026.CPL. II.IN.1432.EMPETUR, referente Contratação artística de DANILLO SWING DO AMOR, no evento ARRAIAL PROIBIDO COCHILAR, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 19/06/2026 - 22:00h com 1:00hrs de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa INSIDE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.774.099/0001-45, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 1433.2026, Processo Licitatório nº 1449.2026. CPL.II.IN.1433.EMPETUR, referente Contratação artística de BANDA A RUIVA (CONVITE), no SÃO JOÃO DO CDC II, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 23/06/2026 - AS 20:30 HORAS - com 1:00h de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.818.828/0001-90, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 1439.2026, Processo Licitatório nº 1455.2026.CPL.II.IN.1439.EMPETUR, Contratação artística de BANDA MOMENTOS (CONVITE), no evento ARRAIAL DA ARENA OLINDA, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 19/06/2026 às 22:30h (duração:01H:30H) - CICLO JUNINO 2026, representada

pela empresa 59.852.775 LILIAN MACENA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.852.775/0001-38, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 1441.2026.Processo Licitatório nº 1457.2026.CPL.II.IN.1441.EMPETUR, Contratação artística de ANNY LOVE A GAROTA ASSANHADA, no evento ARRAIÁ DE JARDIM ATLÂNTICO, na Cidade de OLINDA/ PE, no dia 19/06/2026 - AS 23:00 HORAS (duração:01:30h) - CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa ARTHUR W P DOS SANTOS PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.048.819/0001-09, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 1434.2026.Processo Licitatório nº 1450.2026. CPL.II.IN.1434.EMPETUR, Contratação artística de BANDA MOMENTOS (CONVITE), no evento ARRAIAL DO BARBA, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 19/06/2026 - AS 20:30 HORAS - com 1:30h de duração CICLO JUNINO 2026, representada pela empresa 59.852.775 LILIAN MACENA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.852.775/0001-38, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

UG: FUNAPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 0070.2023.PREG-XV.PE.0057.SAD; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ARPC.0022.00.2023.GOV. SAD.PE - Motorista; PREGÃO ELETRÔNICO nº 0057.2023; Processo SEI nº 0040100003.000243/2024-53; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”; Contrato nº: 02/2024; Contratada: GESTÃO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI; CNPJ nº 11.457.039/0001-59; Termo Aditivo nº 14/2026; Objeto: a) reajuste do valor do Contrato nº 02/2024 em decorrência da homologação do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2025, b) negociação de preços do contrato 02/2024, em razão da vigência da Ata de Registro de Preços Corporativa - ARPC.0010.00.2025.SAD.PE e c) reforço da Nota de Empenho nº 2026NE000041 (doc.80429884), inserta no processo SEI 0040100057.020092/2025-23, por meio da Nota de Empenho nº 2026NE000199 (doc. 92096093), emitida em 14/08/2026, para o pagamento das diferenças de janeiro a agosto de 2026, e a emissão da Nota de Empenho nº 2026NE000198 (doc.92095877), datada também do dia 14/08/2026, para o pagamento dos valores referentes ao período de maio a dezembro de 2025 (DEA).; Vigência: a) 1º/05/2025 a 31/03/2026, b) a partir de 1º/04/2026 e c) 14/8/2026. Recife, 20 de agosto de 2026.

UG: FUNAPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 0062.2023.PREG-XIV.PE.0049.SAD; Pregão para Registro de Preços nº 0049.2023; ARPC nº 0001.00.2024. GOV.SAD.PE; Processo SEI nº 0040100003.002356/2024-93; Objeto Nat: Prestação de serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças junto à Funape; Contrato nº 11/2024; Contratada: SHALON SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA; CNPJ nº 21.179.250/0001-00; Termo Aditivo nº 15/2026; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024 por mais 12 (doze) meses; Vigência: 01/10/2026 a 30/09/2027. Recife, 20 de agosto de 2026.

UG: FUNAPE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Processo SEI nº 0040100003.005855/2026-02; Termo de Rescisão nº 02/2026; Contratada: TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; Objeto: Rescisão do Contrato nº 09/2024; Data da assinatura: 21 de agosto de 2026. Katharina Samara Lopes Florêncio - Diretora-Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0005.00.2026.GOV.FUNDARPE.PE. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE. DETENTORA DA ATA: ADM COMERCIO LTDA. OBJETO: Rerratificação do valor unitário do item 03 da Ata de Registro de Preços 0005.00.2026. GOV.FUNDARPE.PE, sem a alteração do valor total do item, bem como do valor global. Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente da FUNDARPE. Recife, 25 de agosto de 2026.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

Processo Nº 4733.2025.AC 68.PE.0597.SAD.FES-PE. SEI: 2300002369.000013/2026-51. Objeto: fornecimento de OPME do tipo cirurgias da coluna (escoliose degenerativa + estenose de canal vertebral + espondilolisteses) e prótese de joelho, sob sistema de consignação. Contrato nº 58/2026. Contratada Cromus Materiais Médico Hospitalar, CNPJ 14.784.339/0001-30. Valor R\$ 2.143.273,92 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Assinatura:19/08/2026. Processo Nº 4403.2025.CPL.HUOC. PE.0192.HUOC. SEI: 2300001972.000351/2026-10. Objeto: fornecimento de fios de sutura de algodão e polidioxanona. Contrato nº 61/2026. Contratada: Polysuture Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 03.812.429/0001-71. Valor R\$ 10.312,87 (dez mil, trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos). Assinatura:14/08/2026. Processo Nº 3975.2025.AC-14.PE.0121. SAD . SEI: 2300001269.000011/2026-27. Objeto: fornecimento de material de higiene pessoal. Contrato nº 56/2026. Contratada Prolimp Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 40.764.896/0001-08. Valor R\$ 17.628,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais). Assinatura:18/08/2026. Processo Nº 4437.2025.CPL.HUOC. PE.0212.HUOC. SEI: 2300001972.000295/2026-13. Objeto: fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares para o serviço de Cirurgia Torácica. Contrato nº 57/2026. Contratada Revanil Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, CNPJ 24.338.436/0001-53. Valor R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). Assinatura:18/08/2026. Processo Nº 4719.2025.AC-17. PE.0591.SAD.FES-PE. SEI: 2300002369.000012/2026-14. Objeto: fornecimento de OPME(s) do tipo Grupo Coluna. Contrato nº 51/2026. Contratada Ortomédica Comércio Ortopédico Ltda, CNPJ 24.061.657/0001-27. Valor R\$ 2.738.580,00 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Assinatura:14/08/2026. Processo Nº 0003.2026.CCD.DL.0001. HOF. SEI: 2300001142.000008/2026-30 Objeto: prestação de

serviços de tecnologia da informação destinado ao processamento, validação e transmissão das informações previdenciárias e sociais dos prestadores de serviços autônomos que realizam plantões extraordinários ao ambiente nacional do e-Social, com suporte técnico, treinamento e atualização. Contrato nº 28/2026. Contratada Marina Torres de Lima, CNPJ 54.199.375/0001-51. Valor R\$ 21.624,0000 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Assinatura:14/08/2026. Processo Nº 4305.2025. CPL.HUOC.PE.0155.HUOC. SEI: 2300001972.000274/2026-90. Objeto: fornecimento de Materiais Médicos para esterilização hospitalar-CME. Contrato nº 60/2026. Contratada CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ 13.441.051/0002-81. Valor R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais). Assinatura:21/08/2026.1º Termo Aditivo(prorrogação do prazo de vigência e renovação dos quantitativos da ata),Processo Nº 3306.2024.AC 81.PE.0790.SAD. HOF. SEI 2300001173.000007/2024-66. Objeto: fornecimento de OPME(s)do tipo Medicina Esportiva, sob sistema de consignação. Ata 49/2025, Contratada Bone Medical Implantes Ortopédicos Ltda, CNPJ 34.639.837/0001-05. Valor: R\$ 2.070.000,0000_(Dois milhões e setenta mil reais). Assinatura: 25/08/2026. Rômulo de Aquino Coelho Lins,Diretor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPUTA - PL.Nº 0270.2026. CPL.HUOC.PE.0062.HUOC - RP prestação de Serviço de Fotocópia em Duplicador Digital, Cedido em Regime de Comodatô terá a disputa de lances prorrogada para o dia 11/09/2026, às 14h (horário de Brasília). PL.Nº 0265.2026.CPL.HUOC.PE.0060. HUOC - RP aquisição e fornecimento contínuo de Medicamentos e produtos para suporte hematológico e hemostático, terá a disputa de lances prorrogada para o dia 09/09/2026, às 14h (horário de Brasília), após considerações da área técnica e REVOGAÇÃO do item 10. Os pregões eletrônicos ocorrerão no sistema do PE Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br). AVISO DE SUSPENSÃO - PL.0266.2026.CPL.HUOC.PE.0061.HUOC - RP para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de CONTROLE DE QUALIDADE em Laboratório de Análise Clínica. Disputa de lances suspensa, tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital. Bárbara Ramos, Agente de Contratação CPL/HUOC. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0079.2026.CCD.DL.0033.HUOC - Objeto: acréscimo de 6,17%. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 2.- PL.4266.2025.CPL.HUOC.PE.0140.HUOC - Objeto: acréscimo de 0,37%. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. Contrato nº 245.2026. Aditivo Nº 1.- PL.4065.2025.CPL.HUOC. PE.0081.HUOC - Objeto: acréscimo de 15,07%,. Contratada: DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.686.305/0001-61. Contrato nº 369.2025. Aditivo Nº 3.- PL.0082.2026.CCD.DL.0035.HUOC - Objeto: acréscimo de 25%. Contratada: MED HUB BRASIL LTDA, CNPJ: 48.715.513/0001-05. DISPENSA DE CT - ART 95. Aditivo Nº 1.- PL.3212.2024. CPL.HUOC.PE.0080.HUOC - Objeto: acréscimo de 1,2255% E 23,48%. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICALTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56. Contrato nº 154.2025. Aditivo Nº 1e 2. Recife, 25/08/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 8.2026 (Compras GOV) UASG:932051 - 0047.2026.CPLI-SIRH.PE.0027.SASSEPE (PEINTEGRADO) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em Locação de Módulos de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando instalação, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. Valor máximo estimado: R\$ 407.489,76. Início da Disputa: 10/09/2026, às 09h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-4698. Francisco Roberto Nogueira Lima – Pregoeiro/AC.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL II
AVISO DE LICITAÇÃO
SEI Nº 0060407876.000102/2025-88
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº 027/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos para linhas de embalagens primárias, secundárias e terciárias para blisters, bem como os serviços essenciais de FAT (Factory Acceptance Test), SAT (Site Acceptance Test), instalação, qualificações, treinamentos, start-up, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. O orçamento estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ 62.334.530,63 (sessenta e dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Entrega das propostas até: 29/09/2026 às 10h00min. Início da disputa: 29/09/2026 às 11h00min. Horário de Brasília. A licitação será conduzida em português. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: licitacoes-e2.bb.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1104/1160 ou e-mail: cplii@lafepe.pe.gov.br. Adele Santana – Agente de Licitação.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE DISPUTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de Serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 26/08/2026 às 10:00h; DATA FINAL DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 31/08/2026 às 10:00h, através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br, Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Compra Direta Nº 0025.2026.CCD.DL.0022. PERPART. Recife, 25 de Agosto de 2026. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato nº 041/2026 - UNAJUR/PCPE, decorrente do Processo nº 4275.2025.AC-80.PE.90291.SAD. Objeto: o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL. Contratada: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.069.938/0001-26 . Valor: R\$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura (13/08/2026). Recife, 25/08/2026. Beatriz Cristina Fakhil Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

CAMPUS MATA NORTE - UPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE ADESÃO 002.2025. FUNAPE.001. Interveniante Principal: SAD-PE. Interveniante Aderente: UPE-Campus Mata Norte. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: ajuste no prazo de vigência do TERMO DE ADESÃO, que terá seu início considerado a partir de 11/12/2025, data de assinatura do Contrato Corporativo 002/SAD/ATI/2025. 2º termo aditivo ao contrato 008/2024. Contratada: MBM Seguradora S.A. CNPJ 87.883.807/0001-06; Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de seguro de vida dos alunos a contar do dia 01/08/2026 a 31/07/2027. 2º termo aditivo ao contrato 005/2024. Contratada: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda, CNPJ 05.465.222/0001-01; Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de limpeza predial no Campus Mata Norte a contar do dia 02/09/2026 a 01/09/2027. 2º termo aditivo ao contrato 006/2024. Contratada: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda, CNPJ 05.465.222/0001-01; Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de limpeza predial no Campus Mata Sul a contar do dia 02/09/2026 a 01/09/2027. 5º termo aditivo ao contrato 010/2022. Contratada: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Ltda, CNPJ 05.465.222/0001-01; Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços de portaria a contar do dia 01/08/2026 a 31/07/2027. Nazaré da Mata, 26 de agosto de 2026. João Allysson Ribeiro de Carvalho, diretor.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º 018-I/2026. Objeto: Desenvolvimento tecnológico e inovação das vedações verticais de edificação de múltiplos pavimentos. Concedente: UPE. CNPJ: 11.022.597/0001-91. Concedente: IAUPE. CNPJ: 11.022.597/0001-91. Concedente: GB CARAPUCEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 45.858.281/0001-56. Processo SEI nº 0040610072.000061/2026-15 Vigência: 20 de agosto de 2026 a 20 de novembro de 2026. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO Nº 139/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0665.2026.AC46.PE.0416.SAD. SASSEPE - Objeto:formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Equipamentos Médico Hospitalares, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - HSE. Valor máximo estimado:R\$ 501.657,27. Início disputa:08/09/2026, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Andréa Farias - Pregoeiro/AC-37-SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO

Processo/Inexigibilidade 3595.2025.0001. SAD -Objeto: credenciamento de empresas, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para ofertar a adesão a serviços, concessão de crédito pessoal e demais hipóteses de consignações facultativas em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos ou aposentados, militares do Estado da ativa, da reserva remunerada ou reformados, empregados públicos e pensionistas do Poder Executivo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. EMPRESA INABILITADA conforme Nota técnica nº 35/2026. Empresa: ÁQUILA CARD S/A, CNPJ nº. 57.818.576/0001-88. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com. Em: 26/08/2026. Manuelle Câmara de Carvalho f. –AC.59.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2026 (Sistema Compras.gov) UASG:926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de limpeza hospitalar. Valor estimado global: R\$ 230.095.047,48. Informo que a data de abertura foi prorrogada para o dia 11/09/2026, às 10h00min (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7830. Cristiano Rocha, Pregoeiro 88.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 4042.2025.0013.DASIS.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado

constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21 , conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. Diante do não atendimento ao item: 5 do Edital, a empresa CASA DE SAUDE E MATERN NOSSA SENHORA DO P SOCORRO LTDA, CNPJ nº. 10.248.599/0001-30 INABILITADA. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas SEI: 0001200207.000143/2026-77, através do e-mail: ac26.sadpe@gmail.com. Recife, 25/08/2026. AC 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - RETOMADA
PROCESSO Nº 0423.2026.AC-47.PE.0259.SAD.HOF

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual dos Dispositivos Médicos do tipo frascos para hemocultura, com cessão gratuita de 01 (um) equipamento automatizado em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas do Hospital Otávio de Freitas, no valor estimado de R\$646.434,00. Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando a sessão para o dia 14/09/2026 , às 09:00h. (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796. Aldemar Novais - AC-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SEAP. CONTRATADO: CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses (22/09/2026 a 21/09/2027), com cláusula resolutiva ("morte súbita") e implementação de Reajuste Contratual, no valor mensal de R\$ 515.411,19. Recife, 25 de agosto de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº146/2026-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de veículos policiais reservados (descaracterizados) blindados; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$468.668,24; EMPENHO: 2026NE000169; CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 59.104.760/0001-91; ORIGEM: ARP nº 04/2025, PE nº 90032/2024. Recife/PE, 25AGO2026. ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº142/2026-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o Centro de Fisioterapia do Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE); VIGÊNCIA: 01 (um) ano; VALOR TOTAL: R\$4.889,03; EMPENHOS: 2026NE000162; CONTRATADA: ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.123.973/0001-80; ORIGEM: ARP nº 46/2026, PE nº 90042/2025. Recife/PE, 25AGO2026. ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA e a EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:Constitui o objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de 08/08/2026 a 07/08/2027, do contrato em epígrafe, nos termos da legislação em vigor.

ASSINADO EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 35/2026 firmado entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA e a ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MORRO DO BARBADO. OBJETO:Constitui o objeto do presente Termo de Fomento a realização da XII Torneio Leiteiro do Morro do Barbado, nos dias 20/08/2026 a 23/08/2026 no VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com VIGENCIA de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. O GESTOR RESPONSÁVEL pela fiscalização do presente Termo de Fomento é o sr Thomé Isidoro Dias da Silva Neto - Matrícula nº 18152589.

ASSINADO EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 20/2025. MÚCIOPIRE DO PAUDALHO- CNPJ/MF sob nº 11.097.383.0001-84. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, compreendendo o período de 29/08/2026 a 28/08/2027. Data da Assinatura: 24/08/2026. CONSULTA PÚBLICA COM O TEOR DE OBTER PREÇOS REFERENCIAIS
CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2026
Objeto: Contratação de prestação de serviços de empresa(s) especializada(s) para oferta de 30 (trinta) pacotes de intercâmbio internacional (mobilidade estudantil), a serem fornecidos para 25 (vinte e cinco) estudantes e 5 (cinco) tutores de escolas da

Torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH a Licença de Operação para operação de nova linha para produção da Unilever Suape (Projeto Chuck Norris), destinada ao aumento de produção na fabricação de cosméticos e amaciantes, produtos de perfumaria e higiene pessoal, bem como sabões e detergentes sintéticos, no município de Ipojuca – PE. O projeto visa a produção dos produtos CIF e Confort.

